SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 11 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2872

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DECRETO Nº 003/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA CARGO DE FARMACEUTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACIR MIORANDO, Presidente do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto e, pelo disposto no Art. 27 parágrafo único do plano de cargos e salários aprovado pela assembleia de prefeito através da ata 002/2008 e regulamentada pela resolução 01/2018, faz saber que:
CONSIDERANDO o afastamento da servidora que desempenhava as atividades de farmacêutica junto ao CIRENOR;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade determinada pelo Conselho Regional de Farmácia de termos no quadro um profissional para responder pela aquisição de medicamentos.
CONSIDERANDO a pandemia que enfrentamos pelo COVID 19, o que faz com que o CIRENOR não possa parar a atividade de aquisição de medicamentos, determina:
Art. 1º - Fica autorizado o CIRENOR a proceder a abertura de processo seletivo temporário para contratação de farmacêutico (a);
Art. 2º - A referida vaga será ocupada por profissional habilitado com registro no CRF, o padrão remuneratório será conforme estabelece o estatuto, ou seja, classe "B" com o valor salarial mensal de R$ 3.574,71 (três mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos) considerando 40 horas semanais;
Art. 3º - A referida vaga deverá ser ocupada considerando uma carga horária de 20 horas semanais e será definida sua forma de trabalho em conjunto com o servidor classificado e direção do CIRENOR;
Art. 4º - O servidor classificado deverá desempenhar suas funções na sede do CIRENOR e servirá as atividades do programa de aquisição de medicamentos.
Art. 5º - O servidor classificado deverá observar o definido no Estatuto do CIRENOR bem como o Regimento Interno do ente;
Art. 6º - - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANANDUVA RS, 03 DE AGOSTO DE 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do CIRENOR

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:32E67403

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS	
MODALIDADE	**OBJETO**
Pregão Presencial N° 018/2020.	Contrato de prestação de serviços de transmissão das sessões ordinárias, sessões extraordinárias, audiências públicas, sessões descentralizadas, sessões solenes, chamadas e boletim informativo das ações, eventos e trabalhos realizados pela Câmara Municipal de Alegrete. Realizado entre o legislativo municipal e a empresa Rádio Minuano de Alegrete LTDA.

Alegrete, RS, 10 de agosto de 2020.

MOISÉS PEREIRA FONTOURA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Plauto Monteiro Soares
Código Identificador:65CE2C28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2020 EM 10 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 232/2020 EM 10 DE AGOSTO DE 2020

"NOMEIA JUNTA MÉDICA PARA PROCEDER A INSPEÇÃO, EXAME E PARECER MÉDICO DA SERVIDORA JAQUELINE DOS SANTOS BUENO".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 29 da Lei Municipal nº 948 de 15/09/2005 e Protocolos nº 479 de 27/07/2020 e n° 511 de 07/08/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Junta Médica pelo Médico: Dr. Felipe Kowaleski dos Santos, CRMRS 47465 e pelo Médico Heverson Rafael Sato, CRMRS 33475, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 1º Avaliação conforme Atestado Médico da Jaqueline dos Santos Bueno**,** detentora de cargo efetivo de Técnico em Enfermagem; Conforme Atestado Médico pelo Médico: Dr. Edson Luís Cardoso, CRMRS 22607, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 2º Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, pelo prazo de 28 dias, a contar de 25/07/2020 a 08/08/2020.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25/07/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:7515DBA4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2020 EM 10 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 233/2020 EM 10 DE AGOSTO DE 2020

"NOMEIA JUNTA MÉDICA PARA PROCEDER A INSPEÇÃO, EXAME E PARECER MÉDICO DO SERVIDOR DERCEU JOSE KARACH".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 29 da Lei Municipal nº 948 de 15/09/2005 e Protocolo n° 512 de 10/08/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Junta Médica pelo Médico: Dr. Felipe Kowaleski dos Santos, CRMRS 47465 e pelo Médico Heverson Rafael Sato, CRMRS 33475, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 1º Avaliação conforme Atestado Médico do Servidor Derceu Jose Karach**,** detentor de cargo efetivo de Técnico em Enfermagem; Conforme Atestado Médico pelo Médico: Dr. Heverson Rafael Sato, CRMRS 33475, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 2º Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, pelo prazo de 30 dias, a contar de 10/08/2020 a 08/09/2020.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:EDEE7C4A

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1895/2020

LEI MUNICIPAL N° 1.895/2020 DE 24 DE JUNHO DE 2020.

"AUTORIZA A REDUÇÃO E UTILIZAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO PARA OS FINS ESPECÍFICOSDE QUE DISPÕE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte classificação:

12 SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
1201 Sec. Municipal de Turismo, Industria, Comércio e Serviços
23 0691 0015 1.038 Incentivo ao Comércio e Serviços
356 0001 3660 45 00 00 Subvenções Econômicas.....R$ 3.000,00

Art. 2° - Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recursos a redução no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), na despesa orçamentária do Poder Legislativo no corrente exercício, sob a seguinte Classificação Orçamentária:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 Câmara Municipal de Vereadores
01 0031 001 1001 Manutenção do Prédio para Casa Legislativa
17 0001 4490 52 00 00 Equipamento e Material Permanente.....R$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:68E1C6C1

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1896/2020

LEI MUNICIPAL N° 1.896/2020 DE 24 DE JUNHO DE 2020.

"AUTORIZA A REDUÇÃO E UTILIZAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO PARA OS FINS ESPECÍFICOSDE QUE DISPÕE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte classificação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0802 Manutenção do Pronto Atendimento de Urgência (PADU)
10 0302 0011 2.035 Man. Do Pronto Atendimento e Urgência (PADU)

223 0040 4490 52 00 00 Equipamento e Material Permanente.....R$ 80.000,00

Art. 2° - Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recursos a redução no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na despesa orçamentária do Poder Legislativo no corrente exercício, sob a seguinte Classificação Orçamentária:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 Câmara Municipal de Vereadores
01 0031 001 1001 Manutenção do Prédio para Casa Legislativa
17 0001 4490 52 00 00 Equipamento e Material Permanente.....R$ 15.000,00
01 0031 0001 2.001 Manutenção do Poder Legislativo
22 0001 3390 14 14 01 Diárias Legislativo.....R$ 40.000,00
23 0001 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:5D7402A4

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1897/2020

LEI MUNICIPAL No 1.897/2020 DE 15 DE JULHO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Equipamentos e Materiais Permanentes com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e dá outras providências".

Art. 1º - O Município de Alegria fica autorizado a firmar, com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com sede em Alegria – RS, inscrição no CNPJ sob o nº 03.022.882/0001-84, Termo de Cessão de Uso através de termo de cooperação de Equipamentos e Materiais Permanentes (em anexo).

§ 1º O prazo da cessão é por prazo indeterminado.

§ 2º A Cessão e Uso dar-se-á de acordo com a Portaria n° 130, de 27 de março de 2017, do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário (Emenda Modificativa n° 02/2019).

Art. 2ºA minuta do Termo de Cessão de Uso em anexo é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 15 DIAS DE JULHO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN

REGISTRE-SE,

Prefeito Municipal de Alegria

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:E4D58359

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1898/2020

LEI MUNICIPAL N° 1.898/2020 DE 15 DE JULHO DE 2020.

"Autoriza a criação de elemento de despesa e abertura de Crédito Suplementar Especial no orçamento do Município do ano de 2020."

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar elemento de despesa e abrir Crédito Suplementar Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 39.505,42 (trinta e nove mil, quinhentos e cinco reais com quarenta e dois centavos), com a seguinte classificação:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
0905 Fundo Nacional Assist. Social – Rec. Federais
08 0243 0013 2.061 Bloco de Proteção Social Básica
593 1019 4490 52 00 00 Equipamento e Material Permanente.....R$ 39.505,42

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial no orçamento do corrente exercício no valor de R$ 25.874,27 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais com vinte e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentaria:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
0906 Fundo Estadual Assist. Social – Rec. Federais
08 0243 0013 2.060 PEAS
508 120 4490 52 00 00 Equipamento e Material Permanente.....R$ 25.874,27

Art. 2º - Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recurso Superávit do Exercício Anterior o valor de R$ 65.379,13 (sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais com treze centavos).

SUPERÁVIT nos vínculos:
1019.....R$ 39.505,42
1020.....R$ 25.874,27

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:C4F04198

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1899/2020

LEI MUNICIPAL N° 1.899/2020 DE 15 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A LEI DE RESPONSABILIDADE MUNICIPAL DO COVID-19 - LRCOVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA LEI DE RESPONSABILIDADE MUNICIPAL DO COVID-19 - LRCOVID-19

Art. 1º. Cria a Lei de Responsabilidade Municipal de Aplicação, Controle Social, Fiscalização e Transparência do uso de Recursos públicos específicos do Coronavírus, oficialmente conhecida como COVID-19 - LRCOVID-19, no âmbito do Município de Alegria/RS.

Art. 2º. As medidas da LRCOVID-19, sustenta-se na legislação vigente das outras esferas de Governo, aplicando no âmbito do município as medidas complementares de responsabilidade municipal, propondo normas e estabelecendo regras para os gastos públicos dos recursos do COVID-19.

Art. 3º. A Lei de Responsabilidade Municipal do Covid-19 - LRCOVID-19, reforça a ação planejada de governo, ligada à ideia da regularidade da aplicação dos recursos públicos.

CAPÍTULO I
DO EXAME PRÉVIO DA LEGALIDADE E JURIDICIDADE

Art. 4º.O exame prévio da legalidade e juridicidade, será realizado pela assessoria jurídica do município.

CAPÍTULO II

DOS ATOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Art. 5º. Os atos da execução orçamentária e financeira serão submetidos ao exame prévio da Contadoria do município.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO DE GESTÃO DA LRCOVID-19

Art. 6º. Para assegurar medidas efetivas da aplicação dos Recursos públicos específicos do Covid-19, fica criado o Conselho de Gestão da LRCOVID-19, composto por representação governamental e das organizações da sociedade civil.

Art. 7º. O Conselho de Gestão da LRCOVID-19, observará os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, sendo composto da seguinte forma:
I – São 3 da representação governamental, doravante relacionados:
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Controle Interno Municipal.

II - São 3 das organizações da sociedade civil, doravante relacionados:
Conselho Municipal de Saúde;
Conselho Municipal de Assistência Social, e;
Associação de Voluntários Hospital Comunitário São Sebastião, também designada pela sigla (AVHCSB).

CAPÍTULO IV
DA LEGITIMIDADE, DAS RECLAMAÇÕES E DAS REPRESENTAÇÕES

Art. 8º. A Ouvidoria do Poder Executivo deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem simples, clara, concisa e objetiva.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 9º.É competência dos Conselhos de Saúde e do Sistema de Controle Interno fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde.

CAPÍTULO VI
DA TRANSPARÊNCIA DO USO DOS RECURSOS DO COVID-19

Art. 10.O Portal da Transparência é uma ferramenta que permite ao cidadão conhecer, questionar e atuar, também, como fiscal da boa e correta aplicação dos recursos públicos municipais.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. Esta Lei será regulamentada no que couber por Decreto.

Art. 12. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:E7130B67

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1900/2020

LEI MUNICIPAL N° 1.900/2020 DE 15 DE JULHO DE 2020.

"Autoriza abertura de Crédito Suplementar Especial no orçamento do Município do ano de 2020".

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 187,859,68 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove mil com sessenta e oito centavos), com a seguinte classificação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0803 Fundo Municipal de Saúde com Recursos Municipais
10 0301 0010 2.065 Fundo Municipal com Recursos Municipais
242 4503 3394 32 00 00 Material, Bens Serv. Dist. Gratuita.....R$ 10.102,93

0804 Fundo Municipal de Saúde com Recursos Estaduais
10 0301 0010 2.038 Fundo com Recursos Estaduais
252 4011 3190 11 01 00 Vencimentos e Salários.....R$ 18.387,81
327 4050 3390 53 00 00 Material, Bens Serv. Dist. Gratuita.....R$ 8.609,56
500 4190 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R$ 2.000,00

517 4190 3390 39 00 00 Outros Serv. Pessoa Jurídica.....R$ 2.234,59

0805 Fundo Municipal da Saúde com Recursos Federais
10 0301 0010 2.041 Fundo Municipal com Recursos Federais
255 4500 3190 11 01 00 Vencimentos e Salários.....R$ 4.273,77
10 0301 0010 2.042 Fundo Municipal com Recursos Federais
259 4500 3190 11 01 00 Vencimento e Salários.....R$ 6.536,37
260 4500 3390 39 00 00 Material de Consumo.....R$ 10.000,00
282 4501 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R$ 5.477,47
283 4501 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
475 4500 3190 11 01 00 Vencimento e Salários.....R$ 71.128,77
511 4500 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R$ 12.676,00
514 4501 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R$ 448,74
10 0303 0010 2.043 Fundo Mun. da Saúde c/Recursos Federais (AFB)
496 4503 3190 11 01 00 Vencimento e Salários.....R$ 5.000,000
10 301 0010 2.044 Fundo Municipal com Recursos Federais
269 4502 3190 11 01 00 Vencimento e Salários.....R$ 16.696,34
10 0301 0010 2.065 Fundo Municipal com Recursos Federais
499 4900 3390 39 00 00 Outros Serv. Pessoa Jurídica.....R$ 4.287,33

Art. 2º - Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recursos o superávit do exercício anterior no valor de R$ 187,859,68 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove mil com sessenta e oito centavos) na seguinte classificação orçamentária:

SUPERÁVIT do exercício anterior nos vínculos:
4011.....R$ 18.387,81
4050.....R$ 8.609,56
4190.....R$ 4.234,59
4500.....R$ 104.614,91
4501.....R$ 15.926,21
4502.....R$ 16.696,34
4503.....R$ 15.102,93
4900.....R$ 4.287,33

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:8BF7A2BA

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1901/2020

LEI MUNICIPAL N° 1.901/2020 DE 15 DE JULHO DE 2020.

"Autoriza a criação de elemento de despesa e abertura de Crédito Suplementar Especial no orçamento do Município do ano de 2020."

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar elemento de despesa e abrir Crédito Suplementar Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 13.658,25 (treze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais com vinte e cinco centavos), com a seguinte classificação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0805 Fundo Municipal de Saúde com Recursos Federais
10 0301 0010 1.022 Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios
331 4931 4490 52 00 00 Equipamento e Material Permanente.....R$ 9.213,28
10 0301 0010 2.043 Fundo Municipal de Saúde com Recursos Federais
498 4770 4490 52 00 00 Equipamento e Material Permanente.....R$ 4.444,97

Art. 2º - Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recurso Superávit do Exercício Anterior o valor de R$ 13.658,25 (treze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais com vinte e cinco centavos).

SUPERÁVIT nos vínculos:
4931.....R$ 9.213,28
4770.....R$ 4.444,97

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:DD9705AE

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1902/2020

LEI MUNICIPAL N° 1.902/2020 DE 16 DE JULHO DE 2020.

"Autoriza a criação de elemento de despesa e abertura de Crédito Suplementar Especial no orçamento do Município do ano de 2020."

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar elemento de despesa e abrir Crédito Suplementar Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
0602 Seção de Obras e Conservação
15 0452 0005 1.039 Abertura, ampliação, execução de pavimentação Poliédrica
594 1221 4490 51 00 00 Obras e Instalações.....R$ 250.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recurso a redução orçamentária no valor de R$ 250.000,00

(duzentos e cinquenta mil reais), na despesa orçamentária do Poder Executivo no corrente exercício, sob seguinte Classificação Orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
0602 Seção de Obras e Conservação
26 0782 0004 2.009 Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais
459 1209 4490 51 00 00 Obras e Instalações.....R$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:6676D7EA

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1903/2020

LEI MUNICIPAL N° 1.903/2020 DE 16 DE JULHO DE 2020.

"Autoriza e abertura de Crédito Extraordinário no orçamento do Município do ano de 2020."

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 33.810,00 (trinta e três mil, oitocentos e dez reais), com a seguinte classificação:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

0905 Fundo Nacional Assist. Social e Habitação
08 0243 0013 2.059 IGD SUAS
588 1045 3390 30 00 00 Material de Consumo.....R$ 33.810,00

Art. 2º - Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recursos no valor de R$ 33.810,00 (trinta e três mil, oitocentos e dez reais), o excesso de arrecadação proveniente da Portaria 369/2020 de apoio ao COVID-19, com a seguinte classificação:

Excesso de arrecadação:
Vínculo – 1045..... R$ 33.810,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:4D8CD7A1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 57-2020

DECRETO Nº 57/2020 DE 31 JULHO DE 2020.

¨Abre Crédito Suplementar e da outras providências.¨

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1896 de 24 de Junho de 2020.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), na seguinte classificação:

08 Secretaria Municipal de Saúde
0802 Manutenção do Pronto Atendimento de Urgência (PADU)
10 0302 0011 2035 Manutenção do Pronto Atendimento Urgência (PADU)
223 0040 4490 52 00 00 Equipamentos e Material Permanente .....R$ 80.000,00

12 Secretaria Municipal de Turismo, Industria, Comercio
1201 Secretaria Municipal Turismo, Industria, Comercio e Serviços
23 0691 0015 1038 Incentivo ao Comercio e Serviços
356 0001 3360 45 00 00 Subvenções Econômicas.....R$ 3.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recursos o valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), na despesa orçamentária do Poder Executivo no corrente exercício, sob a seguinte Classificação Orçamentária:

08 Secretaria Municipal de Saúde
0802 Manutenção do Pronto Atendimento de Urgência (PADU)
10 0302 0011 2035 Manutenção do Pronto Atendimento Urgência (PADU)
223 0040 4490 52 00 00 Equipamentos e Material Permanente .....R$ 80.000,00

12 Secretaria Municipal de Turismo, Industria, Comercio
1201 Secretaria Municipal Turismo, Industria, Comercio e Serviços
23 0691 0015 1038 Incentivo ao Comercio e Serviços
356 0001 3360 45 00 00 Subvenções Econômicas.....R$ 3.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Sec. de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:79519D63

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2020 EM 10 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 234/2020 EM 10 DE AGOSTO DE 2020

"NOMEIA JUNTA MÉDICA PARA PROCEDER A INSPEÇÃO, EXAME E PARECER MÉDICO DO SERVIDOR JORGE LUIZ KETZER".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 29 da Lei Municipal nº 948 de 15/09/2005 e Protocolo n° 515 de 10/08/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Junta Médica pelo Médico: Dr. Felipe Kowaleski dos Santos, CRMRS 47465 e pelo Médico Heverson Rafael Sato, CRMRS 33475, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 1º Avaliação conforme Atestado Médico do Servidor Jorge Luiz Ketzer**,** detentor de cargo efetivo de Operário de Serviços Gerais; Conforme Atestado Médico pelo Médico: Dr. Valdemar F. Borges Neto, CRMRS 24594, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 2º Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, pelo prazo de 90 dias, a contar de 10/08/2020 a 07/11/2020.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:2ECD8A74

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

1º termo aditivo AO Contrato Nº 002/2020. Celebrado entre o Município de Alegria - RS, com CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, e a empresa: **AURI P GRIEBLER – ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 95.103.107/0001-71. **OBJETO:** ACRÉSCIMO de 24,76% (vinte e quatro vírgula setenta e seis por cento), do valor original do Contrato para as quantias licitadas, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. R$	VALOR ATUALIZADO r$
01	37	Achocolatado em pó, embalagem de 400g, melhor qualidade	3,84	142,08
04	37	Biscoito doce tipo maria, embalagem de 700g	7,33	271,21
05	37	Café Solúvel, granulado, embalagem de 50g	3,66	135,42
06	37	Farinha de milho média, de boa qualidade, embalagem de 1kg	1,95	72,15
08	75	Feijão preto tipo 1, embalagem de 1kg	4,70	352,50
09	37	Fermento para pão, embalagem de 125g, de melhor qualidade	7,19	266,03
10	37	Leite em pó integral, embalagem de 400g	11,47	424,39
11	75	Massa com ovos, tipo parafuso, melhor qualidade, embalagem 500g	3,02	226,50
TOTAL				1.890,28

O valor do Contrato após o presente acréscimo passará a ser R$ 9.522,28 (nove mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e vinte e oito centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 002/2020 de 03 de janeiro de 2020.

Alegria, RS, 10 de agosto de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:8A542639

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020.

1º termo aditivo AO Contrato Nº 003/2020. Celebrado entre o Município de Alegria - RS, com CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, e a empresa: **GABRIELA GIACOMELLI KAIBER – ME,** inscrita no CNPJ 22.823.404/0001-18. **OBJETO:** ACRÉSCIMO de 24,66% (vinte e quatro vírgula sessenta e seis por cento), do valor original do Contrato para as quantias licitadas, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. R$	ATUALIZADO r$
02	37 Unid.	Açúcar cristal branco, boa qualidade, embalagem de 5kg	11,60	429,20
03	37 Unid.	Arroz branco, tipo 1, embalagem de 5kg	13,72	507,64
07	37 Unid.	Farinha de trigo especial, tipo1, embalagem de 5kg	12,05	445,85
12	37 Unid.	Óleo vegetal refinado, de soja, c/900ml	4,99	184,63
13	37 Unid.	Sal refinado iodado, embalagem de 1kg	1,45	53,65
TOTAL				1.620,97

O valor do Contrato após o presente acréscimo passará a ser R$ 8.192,47 (oito mil cento e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 003/2020 de 03 de janeiro de 2020.

Alegria, RS, 10 de agosto de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:324304E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 001/2020 PROCESSO 9329/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de: Item 01 – Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Hospitalares das Unidades Básicas de Saúde e da Zoonose, classificados como Classe I – Grupo A: Infectantes e Grupo E: Perfurocortantes; Item 02 – Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos da Saúde, referentes a exumações no Cemitério Municipal de Alvorada (classe A); com fornecimento de material e mão de obra.

Ato de Homologação e Adjudicação

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito do Município de Alvorada, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, delibera por acolher o resultado do julgamento da classificação da "Concorrência 001/2020" concluída em 31/07/2020 e decide HOMOLOGAR a classificação final e ADJUDICAR o objeto do presente certame à empresa licitante:

Empresa Ambientuus Tecnologia Ambiental Eireli, – Valor Total R$ 57.708,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e oito reais).

Alvorada, 10 de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:414FCC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 064/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019

Contrato Nº 064/2020 - Pregão Eletrônico Nº 021/2019
Objeto: Aquisição de van adaptada para transporte eletivo, para uso do departamento de remoções da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: SRT Nascimento Máquinas e Equipamentos – CNPJ: 30.430.510/0001-60

Valor Total: R$ 212.118,00 (duzentos e doze mil e cento e dezoito reais)

Alvorada, 10 de agosto de 2020.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:1641AAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 063/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

Contrato Nº 063/2020 - Pregão Eletrônico Nº 011/2020
Objeto: Locação de caminhão basculante, tipo toco, potência mínima de 140 HP, com motorista e combustível, capacidade mínima 6m³, ano/modelo mínimo de fabricação: 2012, conforme consta no **Anexo I** do Edital.

Contratado: TRS Locações Ltda. - CNPJ nº 17.183.464/0001/83

Valor Total: R$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais)

Alvorada, 10 de agosto de 2020.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:77DE27D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 066/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

Contrato Nº 066/2020 - Pregão Eletrônico Nº 023/2020
Objeto: Aquisição de embalagens marmitex térmicas para atender a demanda das escolas da rede municipal de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constantes no **Anexo I** do Edital.

Contratado: Andrade & Allonso Ltda. - CNPJ nº 04.368.658/0001-01

Valor Total: 53.801,25 (cinquenta e três mil, oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos).

Alvorada, 11 de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:BC47D3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2020 A – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

Termo Aditivo ao Contrato Nº 066/2020 - Pregão Eletrônico Nº 023/2020
Objeto: **acrescenta-se ao contrato 25%** aos itens 1 e 2, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação-SMED, através da CI nº 242/2020, correspondendo: Item 1 = **R$ 10.113,19 (dez mil, cento e treze reais e dezenove centavos)** e Item 2 = **R$ 3.301,50 (três mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos).**
Contratado: Andrade & Allonso Ltda. - CNPJ nº 04.368.658/0001-01

Valor Total: R$ 13.414,69 (treze mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos).

Alvorada, 11 de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:E413B8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 107

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ALVORADA**.**

VALTER LUIZ SLAYFER, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Alvorada e à comunidade alvoradense, como cidadão, comerciante e Vereador, pelo cidadão **RENI JOSÉ STEIN;**

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL** no Município de Alvorada, durante três dias, a contar desta data, em homenagem à memória do Ex-Vereador e Ex-Presidente do Legislativo alvoradense, Sr. **RENI JOSÉ STEIN,** por seu falecimento ocorrido no dia de hoje.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA em exercício, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:48F6A72B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 055/2020 – CARTA CONVITE Nº 015/2020

O Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Flávio Luiz Foss, no uso de suas atribuições, retifica o processo licitatório acima citado conforme segue:

Retifica o anexo referente ao Detalhamento de BDI, parte integrante deste edital.
Retifica a data de abertura e entrega dos envelopes para:

Data da abertura dos envelopes: Dia 19/08/2020

Horário: 14 H

Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da

Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 10 de Agosto de 2020.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:083A6D15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2020

O Prefeito de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 promove a Dispensa de Licitação para Contratação de 02 caminhões basculantes truck em perfeito estado de funcionamento, com operador a disposição 24 horas para utilização no município de Arroio dos Ratos, junto a empresa:

A.R. LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 08.323.807/0001-77, situada na Rua Av. João Pereira da Silva, nº 593 (fundos) - Bairro Centro - Arroio dos Ratos/RS, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Item	Descrição	Quantidade
1	Caminhão 01 (Basculante truck, capacidade de 12 m3	75h
2	Caminhão 02 (Basculante truck, capacidade de 12 m3	75h

Arroio dos Ratos, 10 de agosto de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:FDF049FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2020
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

Contrato Nº..: 134/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratada...: SURYA PROJETOS LTDA
Valor.....: 50.000,00 (cinqüenta mil reais)
Vigência.....: Início: 07/08/2020 Término: 12/02/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 19/2020
Recursos.....: Dotação: 2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 (242), 2.200.3.3.90.39.00.00.00.00 (953)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRODUÇÃO CULTURAL PARA REALIZAR O PROJETO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL INTITULADO "MEMÓRIAS DE ARROIO DOS RATOS: EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E INVENTÁRIO DE BENS MATERIAIS E IMATERIAIS".

Arroio dos Ratos, 10 de agosto de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F05EE493

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2020

EXTRATO DO CONTRATO 135/2020
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

Contrato Nº..: 135/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratada...: T2M DO BRASIL DISTRIBUIDOR LTDA
Valor.....: 4.779,81 (quatro mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos)
Vigência.....: Início: 07/08/2020 Término: 07/08/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 20/2020
Recursos.....: Dotação: 2.141.3.3.90.30.00.00.00.00 (287), 2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (945)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS CORPORAIS DIGITAIS COM LASER INFRAVERMELHO (SEM CONTATO) COVID-2019

Arroio dos Ratos, 10 de agosto de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:D302A5CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Vladimir Luiz Farina, Prefeito de Barão de Cotegipe/RS, torna público que no período de 11 a 18 de Agosto de 2020, no horário de expediente da repartição, junto a Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo as inscrições para seleção de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Micro Área 05, Micro Área 06 e Micro Área 12. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Princesa Isabel, 114, ou pelo telefone (54) 3523-1344, no horário de expediente.

Barão de Cotegipe, RS, 10 de Agosto de 2020.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:C6EBC533

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 129 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERA a Servidora Pública Municipal MARLEI PADILHA ORTIZ do Cargo em Comissão de Assessor de Secretaria- CC2 e NOMEIA no Cargo em Comissão de Assessor Administrativo II – CC3

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO – Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 03 de agosto de 2020, a Servidora Pública Municipal **MARLEI PADILHA ORTIZ** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA CC-2**, da Estrutura do

Quadro de Função de confiança, Art. 22 da Lei Municipal nº 700/2010.
Art. 2º - NOMEAR, a contar de 03 de agosto de 2020, a Servidora Pública Municipal **MARLEI PADILHA ORTIZ** no Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II CC-3**, da Estrutura do Quadro de Função de confiança, Art. 22 da Lei Municipal nº 700/2010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03/08/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 10 de agosto de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:786A8877

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 74/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 74/2020

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. TAGIANE NUNES DA ROSA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **TAGIANE NUNES DA ROSA**, brasileira, solteira, CPF n° 031.223.550-00, RG nº 8108722029, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, 918, Bairro Missões, Soledade - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.283 de 08 de janeiro de 2020, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2020.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 10 de agosto de 2020,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2020, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 10 de agosto de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

TAGIANE NUNES DA ROSA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:4B804FAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 42, DE 10/08/2020

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder **aposentadoria por tempo de contribuição**, a contar de 10/08/2020, à servidora **LOURDES MARLENE MUELLER**

HECK, matrícula 2983, cargo de Atendente Geral I, nível 01, classe C, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 10 de agosto de 2020.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:6F6EBBC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.090, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO GRATUITA DE KITS. DE MEDICAMENTOS PARA O TRATAMENTO DO COVID-19 NA REDE SUS/CAMPO BOM DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA E DÁ OUTRAS, PROVIDÊNCIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde. - SUS/Campo Bom/RS, autorizada a disponibilizar gratuitamente 1 (um) kit de medicamentos aos pacientes Infectados pela COVID-19 que possuam receita médica com a indicação de, tratamento com tais fármacos como hidroxiclóroquina: cloroquina, ivermectina azitrorhocina ·ou outros fármacos que venham a ser liberados e preconizados pelo Ministério da Saúde.

I - O uso das medicações está condicionado à avaliação médica, a partir do momento da identificação de sintomas ou sinais leves da doença, com realização de, exame físico e exames complementares, em Unidade de Saúde.

II - O Médico responsável pelo tratamento do paciente e, caso prescreva os referidos medicamentos, deverá aplicar o Termo de Ciência e Consentimento, termo esse que deverá ser assinado pelo médico e pelo paciente, caso prescreva o uso da Cloroquina.

Parágrafo Único O kit ·de medicamentos constantes no· art. 1° serão distribuídos de acordo:

a) Com a receita médica utilizando o protocolo regulamentado pelo Ministério da Saúde;
b) Adultos (maiores de 18 anos);
c) O kit deverá ser entregue em um sistema organizado por etapas de forma que evite aglomerações à população;
d) O receituário médico deve ser de controle especial em nome do paciente; determina a disponibilização gratuita de kits de medicamentos para o tratamento do COVID-19 na rede SUS/Campo Bom durante operíodo de pandemia e dá outras providências.
e) Para retirar o medicamento o paciente, acompanhante ou responsável pelo paciente deverá apresentar receita médica legível em nome do paciente e documento oficial com foto.

Art. 2º. Esta lei terá o prazo de vigência em consonância com o período de aplicação das medidas e restrições de deslocamento decorrentes dó vírus do COVID-19 estabelecidas peIa Prefeitura de Campo Bom.

Art. 3º. Poder Executivo regulamentará.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 04 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:65B6BE27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.048, DE 02 DE JULHO DE 2020.

EXONERA, A PEDIDO, Diretor da Divisão de Desenvolvimento Econômico.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, o servidor **FLAVIO LUIS DE ANDRADE,** matrícula nº 11802, titular do cargo de Diretor da Divisão de Desenvolvimento Econômico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 1º de julho de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:A64AF529

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.087, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 06 de janeiro de 2020, da servidora **MARA ROSELI DOS SANTOS**, matrícula nº 10137, titular do Cargo de SERVIÇOS DE COZINHA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 19 de junho de 2015, pela Portaria nº 39.701, de 17 de junho de 2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 06 de julho de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:91F5D569

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.088, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 23 de março de 2020, da servidora **MAURA CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 11101, titular do Cargo de SERVIÇOS DE LIMPEZA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 03 de março de 2017, pela Portaria nº 43.671, de 1º de março de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 23 de março de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:A7BC945A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.089, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **FABIANE PATRICIA DE MELO**, matrícula nº 7738, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de agosto de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:1723B670

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.090, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE FONOADIÓLOGO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **ARINNE GABRIELA MIGUEL LIMA,** matrícula nº 12882, titular do cargo de Fonoaudiólogo, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:E8E6CAE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.091, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

LICENCIA SERVIDORA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do disposto no artigo 69 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014,

R E S O L V E:

I – Deferir o pedido de licenciamento da servidora pública municipal **CATIA ROMANA MACHADO DA SILVA**, matrícula 2382, titular do cargo de Professor, a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo, conforme calendário eleitoral;

II – Determinar à servidora pública municipal licenciada que comprove a aprovação da respectiva candidatura pela convenção partidária e a homologação do registro pela Justiça Eleitoral, através de prova documental que deverá ser entregue ao Departamento de Pessoal imediatamente após a sua expedição, sob pena da revogação da referida licença;
III – Cientificar a servidora pública municipal licenciada que, mesmo não sendo remunerado o período de licença até o registro da respectiva candidatura pela Justiça Eleitoral, na forma do § 1º do art. 69 da Lei Municipal nº 4.125/2014, com a redação da Lei Municipal nº 4.509/2016, a servidora deverá manter, durante o período de licenciamento, as contribuições devidas ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de agosto de 2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:5ECF2A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.092, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

LICENCIA SERVIDORA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do disposto no artigo 69 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014,

R E S O L V E:

I – Deferir o pedido de licenciamento da servidora pública municipal **GENIFER GRAZIELA SIEBEL ENGERS**, matrícula nº 7290, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a partir de 14 de agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo, conforme calendário eleitoral;
II – Determinar à servidora pública municipal licenciada que comprove a aprovação da respectiva candidatura pela convenção partidária e a homologação do registro pela Justiça Eleitoral, através de prova documental que deverá ser entregue ao Departamento de Pessoal imediatamente após a sua expedição, sob pena da revogação da referida licença;
III – Cientificar a servidora pública municipal licenciada que, mesmo não sendo remunerado o período de licença até o registro da respectiva candidatura pela Justiça Eleitoral, na forma do § 1º do art. 69 da Lei Municipal nº 4.125/2014, com a redação da Lei Municipal nº 4.509/2016, a servidora deverá manter, durante o período de licenciamento, as contribuições devidas ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de agosto de 2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:FACF082A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 055/2020

O Município de Campo Bom torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 055/2020, ata de registro de preços nº 71/2020, para a aquisição de bandejas de alumínio descartáveis. O preços unitário ajustado para o item foi: SIMON COMERCIAL ATACATISTA LTDA, item 1 R$ 0,618.

Campo Bom, 10 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:1E9D9A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL REVOGADO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020

O Município de Campo Bom, torna público aos interessados que o edital em epígrafe, qual seja Registro de Preço para aquisição de Troféus e medalhas para diversos eventos, foi REVOGADO por motivo de relevante interesse publico. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 10 de agosto de 2020.

LUCIANO L. B. ORSI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:357B9D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO 20 - CONTRATO Nº 48/2014

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2824/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: GILBERTO REICHERT – CNPJ 011.118.410-04
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual em 180 dias, de 30/07/2020 até 27/01/2021.
VALOR: R$ 62.301,36 (sessenta e dois mil, trezentos e um reais e trinta e seis centavos), sendo R$ 10.383,56 (dez mil e trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

Campo Bom, 10 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:5EA951D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS toma público aos interessados que às13h00min do dia 27 de agosto de 2020, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a Contratação de empresa com responsabilidade técnica para execução da rede elétrica/iluminação pública e extensão e abastecimento de rede de água, para implantação do Loteamento Parque Empresarial. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 10 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:23C661AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS toma público aos interessados que às16h00min do dia 27 de agosto de 2020, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a Contratação de empresa com responsabilidade técnica na execução de obra de infraestrutura esportiva e de lazer/ampliação de metas, junto à cancha de bocha do Loteamento Esperança. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 10 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:852604F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2020, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

NOMEIA O COMITÊ MUNICIPAL DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a pandemia devido ao COVID-19 e a necessidade de ações para o enfrentamento da emergência de saúde pública, RESOLVE:

NOMEIAR o COMITÊ MUNICIPAL DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE, sob a coordenação da primeira, conforme segue:
Luciane Raquel Wagner Bastian - Enfermeira – Secretaria da Saúde;
Iara Isabel Trapp – Secretaria da Saúde;
Otávio Hoss Benetti – Médico - Secretaria da Saúde;
Luciele Nawroski – Enfermeira - Secretaria da Saúde;
Valdir Szalanski Sacks – Vigilância Sanitária;
Deise Aline Acker – Enfermeira – SAMU;
Bruna Isadora Hartmann Kriese – Médica – Hospital Santo Afonso;
Janete Klein – Enfermeira – Hospital Santo Afonso;
Rosmaite Immich – Diretora Administrativa do Hospital Santo Afonso;
Renê Knapp – Comandante da Brigada Militar local;
Max Gotze Filho – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Cleudir Sturmer – Associação Comercial e Industrial;
Marina Perin – Rádio Gêmeos;
Geni Maria Seibel – Secretária da Administração.
Osmar Mallmann – Secretário da Educação e Cultura;
Beatriz Ines Habitzreuter Hermann – Secretaria da Educação e Cultura;
Letícia Konzen Kunkel – Secretaria Municipal da Assistência Social;
Liandra Jaqueline Hanusch - Secretaria Municipal da Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a Portaria nº 291/2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 06 de Agosto de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:30636DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386/2020, 10 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDOR MUNICIPAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 524/2020, RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **ANDRÉ ÁVILA DA SILVA,** a partir de 05 de Agosto de 2020 até 03 de Setembro de 2020, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios do período de 01/06/2012 à 01/06/2017, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 05 de Agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de Agosto de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:F992D66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 04/2020

EDITAL 04
GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
1. GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
1.1. Após a aplicação das provas teórico-objetivas, a Banca Examinadora divulga os gabaritos que seguem:
Agente de Saúde – Área 1
Questão Gabarito Questão Gabarito Questão Gabarito Questão Gabarito

1 C	11 A	21 E	31 A
2 D	12 E	22 B	32 E
3 A	13 B	23 B	33 D
4 C	14 C	24 A	34 E
5 E	15 E	25 C	35 E
6 E	16 B	26 C	36 B
7 A	17 D	27 E	37 B
8 B	18 D	28 D	38 D
9 D	19 C	29 E	39 C
10 C	20 B	B 30	40 D

Agente de Saúde – Área 2

Questão Gabarito Questão Gabarito Questão Gabarito Questão Gabarito

1 C	11 A	21 E	31 A
2 D	12 E	22 B	32 E
3 A	13 B	23 B	33 D
4 C	14 C	24 A	34 E
5 E	15 E	25 C	35 E
6 E	16 B	26 C	36 B
7 A	17 D	27 E	37 B
8 B	18 D	28 D	38 D
9 D	19 C	29 E	39 C
10 C	20 B	30 D	40 D

Visitador do PIM
Questão Gabarito Questão Gabarito Questão Gabarito Questão Gabarito

1 C	11 A	21 E	31 E
2 D	12 E	22 B	32 C
3 A	13 B	23 B	33 C
4 C	14 C	24 A	34 A
5 E	15 E	25 C	35 D
6 E	16 B	26 C	36 B
7 A	17 D	27 E	37 C
8 B	18 D	28 D	38 D
9 D	19 C	29 E	39 D
10 C	20 B	30 D	40 A

Cândido Godói/RS, 11 de agosto de 2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT,
Prefeito

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:60E67279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA VENCEDOR DO ITEM 17 HOMOLOGAÇÃO PP14/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, A RETIFICAÇÃO DO VENCEDOR DO ITEM 17 SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA (AMB/VAN) – RENATO LUIS KONZEN.

Cândido Godói, 07 de agosto de 2020.

VALDI L. GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:ED629D3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 240/2020, de 20/07/2020
Contratada: Fazer Turismo Edição de Revistas Ltda- Me
Objeto: contratação de empresa para publicação de atos administrativos em jornal local.
Valor: R$ 8.950,00
Processo nº 5550/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:F6D9EEBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 241/2020, de 22/07/2020.
Contratada: Rodrigo Rocha Rufino – Me
Objeto: Contratação de empresa para serviços de conserto do assoalho de veículo da Secretaria de Educação.
Valor: R$ 990,00
Processo nº 6862/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:FA2ED97F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 242/2020, de 22/07/2020.
Contratada: Layout Reformas Eireli
Objeto: Contratação de empresa para conserto de telhado EMEF Leopoldina Véras da Silveira.
Valor: R$ 3.877,31
Processo nº 7813/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:E8E5BCE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 243/2020, de 22/07/2020.
Contratada: LHSS Empreendimentos Imobiliários Ltda
Objeto: contratação de empresa para conserto telhado da EMEF Ana Bauer.
Valor: R$ 3.016,07
Processo nº 7788/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:D1328E93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 244/2020, de 22/07/2020.
Contratada: A. P. Fernandes da Rosa Construções.
Objeto: Contratação de empresa para conserto Telhado do Departamento de Transito.
Valor: R$ 5.583,30
Processo nº 8347/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:D43D3099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 245/2020, de 22/07/2020.
Contratada: A. P. Fernandes da Rosa Construções.
Objeto: Contratação de empresa para conserto Telhado da EMEF Iglesias Minosso.
Valor: R$ 6.060,47
Processo nº 8021/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:E0E1CAF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 246/2020, de 23/07/2020.
Contratada: L & L Locações e Eventos Ltda.
Objeto: Locação de galpão para uso no Aterro Sanitário pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 72.000,00
Processo nº 5306/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B67D2E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 247/2020, de 23/07/2020.
Contratada: Centro Clínico Vitória Eireli.
Objeto: Contratação de empresa para serviço de exame ou consulta em psiquiatria em pacientes encaminhados pela secretaria de saúde.
Valor: R$ 21.600,00
Processo nº 8341/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:F1DBC6DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 248/2020, de 23/07/2020.
Contratada: E. V. de Oliveira – Me.
Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros para o CREAS.
Valor: R$ 531,50
Processo nº 8484/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:5A8F0A31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 249/2020, de 23/07/2020.
Contratada: MF Distribuidora de Alimentos e Logística Eireli.
Objeto: Aquisição de alimentos gelados para o CREAS.
Valor: R$ 1.200,00
Processo nº 8486/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:54A4D10B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 250/2020, de 23/07/2020.
Contratada: JCM Pereira & Cia Ltda – Me.
Objeto: contratação de empresa para serviço de lavagem de veículos para a Secretaria de Obras.
Valor: R$ 13.095,94.
Processo nº 8327/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:1FE7C7AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 251/2020, de 24/07/2020.
Contratada: A. P. Fernandes da Rosa Construções.
Objeto: contratação de empresa para reparação no telhado do prédio do Aterro Sanitário.
Valor: R$ 7.294,16
Processo nº 8343/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:FC623D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 252/2020, de 27/07/2020.
Contratada: E. V. de Oliveira – Me
Objeto: Contratação de empresa para fornecer e plantar grama no Parque Naútico.
Valor: R$ 31.200,00
Processo nº 7907/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:BDEE7917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 253/2020, de 28/07/2020.
Contratada: Witória Construtora e Incorporadora Ltda – Me.
Objeto: contratação de empresa para fornecer e instalar portões na EMEI Pingo de Gente.
Valor: R$ 10.610,36
Processo nº 5821/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:A717F117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 254/2020, de 28/07/2020.
Contratada: Layout Reformas Eireli
Objeto: Aquisição instalação e reinstalação de divisórias na Casa da Cidadania.
Valor: R$ 2.905,47
Processo nº 8479/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:CF192915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 255/2020, de 28/07/2020.
Contratada: Layout Reformas Eireli
Objeto: Aquisição instalação e reinstalação de divisórias na Casa da Cidadania.
Valor: R$ 6.778,66
Processo nº 8477/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:29B35D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 256/2020, 30/07/2020.
Contratada: A.P. Fernandes da Rosa Construções.
Objeto: contratação de empresa para efetuar conserto no telhado da EMEI Ediane Menotti.
Valor: R$ 2.659,24
Processo nº 7937/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B93F8B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 257/2020, de 31/07/2020.
Contratada: Capital Construtora e Incorporadora Eireli – Me.
Objeto: contratação de empresa para conserto de telhado na EMEF Cícero Brogni.
Valor: R$ 11.126,37
Processo nº 7892/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:7F00E50C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 258/2020, de 31/07/2020.
Contratada: A.P. Fernandes da Rosa Construções.
Objeto: contratação de empresa para efetuar conserto no telhado da EMEI Recanto dos Baixinhos
Valor: R$ 2.000,47
Processo nº 8073/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B76ABCE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 259/2020, de 31/07/2020.
Contratada: Quadros, Monteiro & Cia Ltda – EPP.
Objeto: contratação de empresa para locação de ventilador mecânico adulto/infantil para uso no ambulatório de isolamento.
Valor: R$ 15.600,00
Processo nº 7280/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:1E563A6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 794/2020
Dispensa de Licitação nº 14/2020

Do Objeto: Execução de obras na forma de empreitada por peço global, para execução de 53,62m² de muro de contenção, visando melhorias e ampliação na Praça da EMEI Bem Querer, localizada na Rua Balduíno Blatt, 520, Centro, Capitão/RS conforme Memorial Descritivo e Projeto Básico apresentado pelo Setor de Planejamento do Município.

Contratado: EAZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.924.264/0001-11.
Valor Total: R$ 20.960,85.
Base legal: Art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93.
Data Homologação: 10/08/2020.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:909A2575

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2020
A prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS. **TORNA PÚBLICO,** A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 19/2020. Objeto licitado na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO, PARA TRANSPORTE DE FOX DO IGUAÇU - PR ATÉ CERRO GRANDE - RS., o arquivo estará disponível na prefeitura e no site: www.cerrogrande.rs.gov.br, Informações poderão ser obtidas através do fone/fax 055 3756 1100, em horário de expediente.

Cerro Grande – RS, aos 07 de agosto de 2020.

ELEÉDES ZARDINELLO PINHEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:ECFBB941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2020
A prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS. **TORNA PÚBLICO,** A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 20/2020. Objeto licitado na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE FUNILARIA, CHAPEAÇÃO, PINTURA E ALINHAMENTO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE - RS., o arquivo estará disponível na prefeitura e no site: www.cerrogrande.rs.gov.br, Informações poderão ser obtidas através do fone/fax 055 3756 1100, em horário de expediente.

Cerro Grande – RS, aos 10 de agosto de 2020.

ELEÉDES ZARDINELLO PINHEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:0173599D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 034/2020

CONTRATO N° 34/2020
CONTRATO N° 34/2020 – CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO, PARA TRANSPORTE DE FOX DO IGUAÇU - PR ATÉ CERRO GRANDE - RS.
Valor Total – O preço do presente contrato é de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), nos termos da licitação que rege este documento.
Vigência: 07 de agosto de 2020 até 30 de Setembro de 2020.

Contratada: C WINKLER REBOQUE DE VEICULOS, inscrita no CNPJ sob nº 17.061.828/0001-52.

Cerro Grande – RS, aos 07 de Agosto de 2020.

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:E20F10A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 035/2020

CONTRATO N° 35/2020
CONTRATO N° 35/2020 – CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO – Contratação de Empresa, para Prestação de Serviço de Construção de Muro.
Valor Total – O preço do presente contrato é de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), nos termos da licitação que rege este documento.
Vigência: 07 de agosto de 2020 até 31 de Outubro de 2020.

Contratada: Dargi Correa Bueno 02468976002, inscrita no CNPJ sob nº 36.154.413/0001-78.

Cerro Grande – RS, aos 07 de Agosto de 2020.

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:CE4959D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 036/2020

CONTRATO N° 36/2020
CONTRATO N° 36/2020 – CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE FUNILARIA, CHAPEAÇÃO, PINTURA E ALINHAMENTO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE - RS.
Valor Total – O preço do presente contrato é de R$ $ 5.440,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), nos termos da licitação que rege este documento.
Vigência: 10 de agosto de 2020 até 31 de Outubro de 2020.

Contratada: FERNANDO HENRIQUE ROGERI 01992113025, inscrita no CNPJ sob nº 32.469.035/0001-60.

Cerro Grande – RS, aos 10 de Agosto de 2020.

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:4C5C4FA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 258/2020

DECRETO Nº 258, de 6 de agosto de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2312 - Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)
33390390000000000000.770 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 37.000,00
Total..... R$ 37.000,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2312 - Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)
33390300000000000000.763 - Material de consumo
R$ 37.000,00
Total..... R$ 37.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 6 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020

.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:CC9BF413

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 280/2020

PORTARIA Nº 280/2020, de 10 de agosto de 2020.

Concede licença gestante a servidora ocupante do cargo efetivo de Agente Visitador do PIM.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto na Lei Municipal 4.643/2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença gestante à servidora **TALITA CAROLINE DA COSTA BONAZZA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Agente Visitador do PIM.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença teve início no dia 24 de abril de 2020, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO (RS), AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:52D2EAD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2020
CONTRATO Nº 150/2020
CONTRATADA: NEO ENERGIA EIRELI
CNPJ nº 22.153.474/0001-06
VALOR TOTAL: R$2.600,00(dois mil e seiscentos reais)
OBJETO: contratação de empresa para a elaboração de projeto da subestação transformadora de 75 KVA para atender a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho
PRAZO: 60 dias para entrega dos projetos e aprovação junto a Concessionária.
VIGÊNCIA: 12 meses
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. I, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de agosto de 2020

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:11D66DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150, DE 10 DE AGOSTO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: NEO ENERGIA EIRELI
CNPJ/MF Nº 22.153.474/0001-06
OBJETO: contratação de empresa para a elaboração de projeto da subestação transformadora de 75 KVA para atender a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 081/2020
PRAZO/VIGÊNCIA: 60 dias
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$2.600,00(dois mil e seiscentos reais)

Cotiporã, 10 de agosto de 2020

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E7D6B779

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 56/2020

ESPÉCIE:CONTRATO 56/2020
LICITAÇÃO: PROCESSO: 41/2020 MODALIDADE: CONVITE: 05/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS COM EXCEÇÃO DO BLOCO (SEMINOVO) E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DESTINADAS PARA RETÍFICA DO MOTOR DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140.B MOTOR CUMMINS 5.9, ANO/MODELO 2006
VALOR:R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: INICIO**:** 10/08/2020 – TERMINO: 10/11/2020
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA**:** MARLENE CALDART BERNARDI

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:B3635B5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 075/2020

Contrato n° 075/2020. Pregão Eletrônico n° 04/2020. Contratado: Dental Med. Equip. Mat. Odontológico e Hosp. Ltda. CNPJ n° 07.978.004/0001-98. Objeto: Fornecimento de Materiais Hospitalares e Odontológicos. Valor: R$ 5.080,40 (cinco mil e oitenta reais com quarenta centavos). Vigência: 10/08/2020 à 31/12/2020. Assinatura do Contrato: 10/08/2020.

Derrubadas/RS, 10 de Agosto de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:F383F46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 076/2020

Contrato n° 076/2020. Pregão Eletrônico n° 04/2020. Contratado: Medicentro Comerço de Medicamentos – Eireli – EPP. CNPJ n° 27.105.456/0001-72. Objeto: Fornecimento de Materiais Hospitalares e Odontológicos. Valor: R$ 43.721,84 (quarenta e três mil, setecentos e vinte e um reais com oitenta e quatro centavos). Vigência: 10/08/2020 à 31/12/2020. Assinatura do Contrato: 10/08/2020.

Derrubadas/RS, 10 de Agosto de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:83A73627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), CONCEDE à Servidora municipal, **MÔNICA TAMIOSO FUHR,** Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 15 (quinze) dias de férias, a contar de 31/07/2020 a 14/08/2020, referente ao período aquisitivo de 08/03/2019 a 07/03/2020.
Restam 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo de 08/03/2019 a 07/03/2020, a serem concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 28 DE JULHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 28/07/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C7169972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2020

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), CONCEDE ao servidor municipal, **NELCI SISTI,** motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a contar de 31/07/2020 a 29/08/2020, sendo 25 (vinte e cinco) dias referente ao período aquisitivo de 06/07/2009 a 05/07/2014 e 05 (cinco) referente ao período aquisitivo de 06/07/2014 a 05/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 28 DE JULHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 28 DE JULHO DE 2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:854D0DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 026/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **VANESSA RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº 029.373.500-03, serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 03/08/2020 a 17/08/2020, referente ao período aquisitivo de 16/02/2020 a 15/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 28 DE JULHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 28/07/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:AEC9FCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2020

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E à servidora municipal, **MIRIAM WEBLER CEMIN,** servente**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, 30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a partir de 30/07/2020 a 28/08/2020, referente ao período aquisitivo de 08/03/2012 a 07/03/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 28 DE JULHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 28/07/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:56026400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/2020

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E à servidora pública municipal, **JANINE CARMEN GALL FRITSCH,** servente, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a partir de 03/08/2020 a 01/09/2020, sendo 21 (vinte e um) dias, referente ao período aquisitivo de 04/08/2008 a 03/08/2013 e 09

(nove) dias, referente ao período aquisitivo de 04/08/2013 a 03/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 28 DE JULHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 28/07/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:DC9766A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2020

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013, N O M E I A **JULIANO DAVI HABITZREITER**, brasileiro, solteiro, CI 7109793856/SSP/RS, CPF nº 034.257.160.50, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços e Obras, a partir de 03 de agosto de 2020, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, com remuneração do Padrão 09 (nove) do Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura de Derrubadas, devendo cumprir as atribuições do cargo constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 1.048/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 03 DE AGOSTO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 03/08/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B22A65F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2019

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação com base na Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013, N O M E I A **MATEUS ANDRÉ GEROLDINI**, brasileiro, solteiro, CI 1114259771/SSP/RS, CPF nº 042.538.370.92, para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Compras, a partir de 03 de agosto de 2020, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração, junto ao Setor de Compras, com remuneração do Padrão 06 (seis), do Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura de Derrubadas, devendo cumprir as atribuições do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.048/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 03 DE AGOSTO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 03/08/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8151CD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **ROSELI BOMM FONTANA,** no cargo de auxiliar em saúde bucal, lotada na Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, 10 (dez) dias de férias regulamentares, a contar de 10/08/2020 a 19/08/2002, referente ao período aquisitivo de 03/09/2019 a 02/09/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 03 DE AGOSTO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 03/08/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E7058B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **ANNA CHRISTINA BALZAN,** Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, 10 (dez) dias de férias regulamentares, a contar de 10/08/2020 a 19/08/2002, referente ao período aquisitivo de 13/05/2019 a 12/05/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 03 DE AGOSTO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 03/08/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F14271ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396/2020

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E à servidora municipal, **MARIA EVETE FAGUNDES OLIVEIRA,** serviços gerais de escola**,** lotada na Escola Municipal de Educação, Infantil Meu Primeiro Passo**, 30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a partir de 05/08/2020 a 03/09/2020, referente ao período aquisitivo de 03/06/2013 a 02/06/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 03 DE AGOSTO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 03/08/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:69C298D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 043/2020.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 023, DE 27 DE ABRIL DE 2020, QUE REITERA A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA INTERNACIONAL, ESTABELECE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CONTÁGIO PELO COVID-19, EM VISTA DO SURTO EPIDÊMICO DO NOVO CORONAVÍRUS, NO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
Considerando a necessidade de dar continuidade às medidas até agora implementadas para a prevenção ao contágio e enfrentamento à Pandemia do coronavirus (COVID-19);
Considerando a orientação por parte do Comitê Extraordinário de Saúde para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da COVID-19, nomeados pela Portaria nº 128, de 24 de março de 2020, que recomendou a prorrogação dos efeitos do Decreto Municipal nº 023/2020, em reunião de 28/07/2020, especialmente diante da nova sistemática efetivada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul com a indicação do sistema de bandeiras sanitárias, visando o controle dos casos de Covid-19; **DECRETA:**
Art. 1º Fica prorrogada, **a contar de 01 de agosto de 2020 à 31 de agosto de 2020**, a vigência do Decreto nº 023, de 27 de abril de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública decorrente da situação de emergência internacional, estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo COVID-19, em vista do surto epidêmico do novo coronavírus, no Município de Derrubadas.
Art. 2º Pertinente ao sistema municipal de ensino, as aulas nas Escolas Municipais da rede pública de ensino permanecerão com atividades presenciais suspensas, devendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto promover o encaminhamento de atividades escolares e pedagógicas aos alunos sob o processamento à distância - Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 31 DE JULHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 31/07/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9C0D5F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 007/2018

Segundo Termo Aditivo. Convênio n° 007/2018. Conveniado (a): Casa Lar do Idoso de Três Passos e Cia Ltda. CNPJ n° 18.176.781/0001-35. Objeto: Prorrogação de vigência do convênio e reajuste de valor em 5,11% (cinco vírgula onze por cento). Valor: R$ 2.005,48 (dois mil e cinco reais com quarenta e oito centavos) mensal. Vigência: 12/07/2020 à 12/07/2021. Assinatura do Termo Aditivo: 10/07/2020.

Derrubadas/RS, 10 de Julho de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:492D2FF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluídos.
Data: 25 de agosto 2020.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrase disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:5C3F2FE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

ERRATA:

- ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 00.802.002/0001-02 – Aquisição de medicamentos, materiais e EPIS para enfrentamento da pandemia do COVID 19 - Contrato nº 247/2020 – Pregão Eletrônico nº 36/2020 – Valor R$ 5.706,60 - Assinatura: 05/08/2020.

LÊ-SE:
- ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 00.802.002/0001-02 – Aquisição de medicamentos, materiais e EPIS para enfrentamento da pandemia do COVID 19 - Contrato nº 245/2020 – Pregão Eletrônico nº 36/2020 – Valor R$ 5.706,60 - Assinatura: 05/08/2020.

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:5FF1C0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LEILÃO

Edital de Leilão Público Municipal nº 01/2020

O Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Leilão Público nº 01/2020 para alienação de bens móveis inservíveis. A abertura será às 09 horas do dia 03 de Setembro de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a R. Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:E98B0FD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2020.

Processo Administrativo nº 70/2020

Inexigibilidade de Licitação nº 13/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS

Contratada: PATRULHA AGRÍCOLA FLAMENGUINHO.

OBJETO: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassará a PATRULHA AGRÍCOLA da Linha Barra, Erval Seco-RS, o valor de R$2.500.00 (dois mil e quinhentos reais) para custeio, conforme Lei Municipal nº 2.989/2020.

VALOR TOTAL: R$2.500.00 (dois mil e quinhentos reais)

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:92C241A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2020.

Processo Administrativo nº 71/2020

Inexigibilidade de Licitação nº 14/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS

Contratada: ASSOCIAÇÃO LAR SAMARITANO DE ERVAL SECO

OBJETO: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a Associação Lar Samaritano de Erval Seco o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para auxiliar na colocação de placas de energia solar, conforme Lei Municipal nº 2.990/2020.

VALOR TOTAL: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D2510F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA TERMO DE FOMENTO Nº 009/2020, PROCESSO Nº 70/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2019.

Contratada: PATRULHA AGRÍCOLA FLAMENGUINHO

Valor total: R$2.500.00 (dois mil e quinhentos reais)

Objeto: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassará a PATRULHA AGRÍCOLA da Linha Barra, Erval Seco-RS, o valor de R$2.500.00 (dois mil e quinhentos reais) para custeio, conforme Lei Municipal nº 2.989/2020.

Vigência: 31/12/2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D5F27008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA TERMO DE FOMENTO Nº 010/2020, PROCESSO Nº 71/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2019.

Contratada: PATRULHA AGRÍCOLA FLAMENGUINHO

Valor total: R$2.500.00 (dois mil e quinhentos reais)

Objeto: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassará a PATRULHA AGRÍCOLA da Linha Barra, Erval Seco-RS, o valor de R$2.500.00 (dois mil e quinhentos reais) para custeio, conforme Lei Municipal nº 2.989/2020.

Vigência: 31/12/2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:6F24F1C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO 6.668 DE 08 DE AGOSTO DE 2020.

Revoga o decreto 666.3 de 03 de agosto de 2020, que adota para fins de protocolo do Modelo de Distanciamento Controlado, os critérios da BANDEIRA LARANJA para a semana de 04 a 10 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de agosto de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:16AFE436

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.664 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de agosto de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F66AB3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

Termo de Credenciamento 027/2019
Primeiro Adendo
Chamamento Público – Credenciamento 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Marli Elena de Carvalho
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de agosto de 2020, até 07 de agosto de 2021
Valor total estimado: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Assinatura: 07/08/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7EF84CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

Termo de Credenciamento 033/2019
Primeiro Adendo
Chamamento Público – Credenciamento 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Simone Fagundes dos Santos
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de agosto de 2020, até 07 de agosto de 2021
Valor total estimado: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Assinatura: 07/08/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:AC9BDC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

Termo de Credenciamento 024/2019
Segundo Adendo
Chamamento Público – Credenciamento 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Nayara Emy Imazu
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de agosto de 2020, até 07 de agosto de 2021
Valor total estimado: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Assinatura: 07/08/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0922D13D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

Termo de Credenciamento 034/2019
Primeiro Adendo
Chamamento Público – Credenciamento 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Maribel Rosane Ferreira
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de agosto de 2020, até 07 de agosto de 2021
Valor total estimado: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Assinatura: 07/08/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E07CF4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 096/2020
Leilão 001/2020

Outorgante Vendedor: Prefeitura Municipal de Esteio
Adquirente: Transportadora Pitana LTDA
CNPJ: 02.036.624/0001-94
Objeto: Aquisição de lotes do "Condomínio Industrial Esteio do Futuro".
Valor: O ADQUIRENTE pagará ao MUNICÍPIO o valor devido de forma parcelada, tendo adimplido 25% do valor do lote a título de entrada na data de 26 de agosto de 2019, correspondendo ao montante de R$ 167.586,75 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
O saldo remanescente será pago em 07 parcelas mensais, iguais, consecutivas e corrigidas pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, a até o dia 10 (dez) de cada mês, iniciando-se no mês de agosto do presente ano
Assinatura: 07/08/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:29A8EBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTATO DE ADENDO

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

SEGUNDO ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2019).
Contratada: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Alimentos Não Perecíveis – SME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fica realinhado o valor dos itens, conforme segue:
Item 03 – Açúcar cristal – R$ 2,25
Item 07 – Arroz Beneficiado Parboilizado Tipo 1 – R$ 2,68
Item 08 – Arroz tipo 1 – R$ 2,69
Item 26 – Café Extra Forte – R$ 12,38
Item 27 – Café Tradicional – R$ 6,22

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1 – O realinhamento do item, passa a valer a partir de 28/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE
3.1 - Continuam válidas todas as demais cláusulas da ata em tudo o que não contrariar as cláusulas deste termo.

Assinatura: 28/07/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:EFB88350

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

TERCEIRO ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2019).
Contratada: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Alimentos Não Perecíveis – SME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Fica realinhado o valor dos itens, conforme segue:
Item 15 – Biscoito doce tipo Maria – R$ 5,95
Item 20 – Biscoito salgado tipo Cream Cracker – R$ 5,90
Item 24 – Biscoito tipo Maria sabor chocolate – R$ 6,25

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1 – O realinhamento do item, passa a valer a partir de 04/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE
3.1 - Continuam válidas todas as demais cláusulas da ata em tudo o que não contrariar as cláusulas deste termo.

Assinatura: 28/07/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:E4BDE516

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 235/2017
Terceiro Adendo
Inexigibilidade 005/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Tatiane Tristão Kellermann
Sub-rogação: Pelo presente adendo, o Município de Esteio sub-roga ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO, criado pela Lei Municipal n° 7.320, de 13 de novembro de 2019, a titularidade da gestão da execução do objeto contratual, consoante autorização prevista no art. 3° do Decreto Municipal n° 6.463 de 04 de dezembro de 2019.
Assinatura: 10/08/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:442CF8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento 026/2019

Primeiro Adendo
Chamamento Público – Credenciamento 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Rafael de Vargas dos Santos
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de **R$ 1.693,00 (um mil, seiscentos e noventa e três reais)**, conforme memorando nº 2020039546 da SMS, acostado às folhas 2533/2534, bem como parecer jurídico na folha 2642 do processo administrativo eletrônico nº 2774/2019.
Assinatura: 06/08/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6B151725

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento 026/2019
Segundo Adendo
Chamamento Público – Credenciamento 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Rafael de Vargas dos Santos
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por **12 (doze) meses**, contados a partir de 08 de agosto de 2020, até 07 de agosto de 2021.
O valor total estimado referente a renovação do termo de credenciamento é de **R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, sendo a remuneração de **R$ 40,00 (quarenta reais)** por hora de prestação de serviço para nível de escolaridade superior.
Assinatura: 07/08/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3A369D20

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 198/2018
Terceiro Adendo
Inexigibilidade 010/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: CAUDEQ – Centro de Atenção Urbana a Dependência Química
CNPJ: 11.308.877/0001-60
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de agosto de 2020, até 19 de agosto de 2021
Valor estimado: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Assinatura: 07 de agosto de 2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:10BC9243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3582/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, INCORPORAR, a partir de 07/08/2020, para Iris Silvana da Silva Lemos, Professor Ciências Estatutário, matrícula nº 45408, a importância de R$72,51 (setenta e dois reais e cinquenta e um centavos centavos), valor referente a 30% das parcelas provisórias de função gratificada, de um total de R$ 241,68, e incorporar a importância de R$ 53,26 (cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), valor referente a 10% das parcelas provisórias de regime especial de trabalho, de um total de R$ 532,55, nos moldes do Art. 255 da Lei Municipal 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C7896CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3583/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 07.08.2020, o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, ficando assim a representação:

I - do Poder Público:
Um representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Titular: Renata Miranda Lorensi Borges
Suplente: Claudia Adriane de Jesus

Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SMDUH
Titular: Derli Freitas Scienza
Suplente: Juliana Alves Scarmagnan de Oliveira

Um representante da Secretaria Municipal de Educação - SME
Titular: Adriana da Silva Tedesco
Suplente: Letícia Míssel de Souza

Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA
Titular: William da Silva Papi
Suplente: Gabriela de Mozzi

Um Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU
Titular: Rafael Penteado Gaia
Suplente: João Batista Marques de Oliveira

Um representante da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Titular: Sandro Reolon Zanella
Suplente: Angélica Simone Scherer

Um representante do Corpo de Bombeiros de Esteio
Titular: Álvaro do Nascimento 1º Ten QTBM
Suplente: Antônio Carlos Santos Fantinel 2º Sgt QPBM

II - da Comunidade:
Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção de Esteio
Titular: Higídio Dassi
Suplente: Cláudio Oney Porto Fonseca

Um representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA
Titular: Nanci Walter
Suplente: Leonardo Koenich Botelho

Um representante da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Esteio – ACISE
Titular: Wanderlei Bennemann
Suplente: Paulo Zaios

Dois representantes, sendo: um membro da União das Associações de Moradores de Esteio (UAME) e, um membro da ABRASINOS - Associação para Projetos, Pesquisa e Ação Ambiental e Social

Representantes da UAME
Titular: Dirce Maria Bloedow
Suplente: Alessandra Dilmam Gossalves

Representantes da ABRASINOS
Titular: Henriete Santos
Suplente: Ione Bruhn Gutierres

Um representante da Universidade Luterana do Brasil - ULBRA
Titular: Renata Farias Oliveira
Suplente: Arlete Aparecida Hildebrando de Arruda

Um representante do Lions Clube Industrial
Titular: Alberi Carvalho Ribeiro
Suplente: Léo Rudimar Kauer

Um representante do Centro de Estudos Ambientais - Morro Sapucaia
Titular: Gessi Rocha da Silva
Suplente: Rodrigo do Canto Christino

Um representante da Câmara de Dirigentes Logistas – CDL
Titular: José Claudio Prates
Suplente: Celso Antônio Dalmás

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4F681204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3584/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR DESIGNAÇÃO de Carlos Alberto Lautenschlager Ferreira, Operador de Máquina Rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50421, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Supervisor de Operação de Máquinas, a partir de 07.08.2020, com base na Lei Municipal 6673/2017.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:91CEDFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3585/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR DESIGNAÇÃO de Edson de Mello Silveira, Servente, Estatutário, matrícula nº 50316, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Chefe de Equipe Recuperação e Pavimentação Asfáltica, a partir de 07.08.2020, com base na Lei Municipal 6673/2017.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F0F657D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3586/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR o servidor MANOELA DIAS GOMES, matrícula nº 7814, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar MARCELO PETRÓ, matrícula nº 31259, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionado:

- Contrato nº 098/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Allged Soluções de TI LTDA, que tem por objeto a locação de impressora multifuncional, com fornecimento do equipamento, suprimento e manutenção para uso na EMEB Maria Marques - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 059/2019, oriundo do processo administrativo nº 4670/2019.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:043253AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÕES

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2020
OBJETO: Contratação de instituição financeira pública autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, celetistas e contratados temporários, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato, da FSPSCE.
PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 25 de Agosto de 2020 às 9:45 horas.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia25 de Agosto de 2020a partir das 10:00 horas.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:D60D1307

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020
Vinculado ao Pregão Presencial nº 22/2020
Processo nº 920/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I- A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para o fornecimento de **DIETA ENTERAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL**.

EMPRESA: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ nº 11.318.264/0001-04

Valor estimado: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Formigueiro- RS, 11 de agosto de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:AEC5DD60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 2954/2020, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de equipamentos de informática para manutenção de Secretarias Municipais, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:CF0EB2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 2954/2020, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de equipamentos agrícolas, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:C033E736

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 066/2020 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

GESSI TERESINHA BONES - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2017, de 01 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 07 (sete) dias, a licença para tratamento de saúde, concedido pela Portaria nº 059/2020 de 28 de Julho de 2020, a Servidora Municipal **Benícia Merian da Silva,** matricula 588-6 conforme avaliação do Médico do Município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33.851, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 10/08/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10/08/2020.

IBIRAIARAS, 10 de Agosto de 2020.

GESSI TERESINHA BONES
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:919AEEAA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 333/2020 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 31 (trinta e um) dias, ao servidor municipal **Aristeu Jose Tessaro**, matrícula nº 680-7, conforme avaliação do médico do município, Dr. Roberto Gallego Terrazas, CRM nº 20981, a ser suportado pelo município, a partir de 10/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/07/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 10 DE AGOSTO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de agosto de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:EC18651D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 334/2020 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença para concorrer a Cargo Eletivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o art. 110 da Lei Municipal nº. 1.492/2002 e em consonância com o Processo Administrativo nº. 625/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, com vencimentos integrais, ao Servidor Municipal **Alexandre José Soares**, matrícula 3598-0, nas eleições de 2020, no período compreendido entre 15/08/2020 à 20/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 10 DE AGOSTO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de agosto de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:F9F9F4CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 335/2020 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Concede férias a Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias Abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3756-7	Aline Giovana Zatti	15	-	03/05/2019 a 02/05/2020	17/08/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 10 DE AGOSTO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de agosto de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:CCCB7EB3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 336/2020 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 8 (oito) dias, a licença para tratamento de saúde à servidora municipal **Marli Fatima de Santi**, matrícula nº 212-7, conforme avaliação do Médico do Município, Dr.

Roberto Gallego Terrazas, CRM 20981, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 07/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/08/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 10 DE AGOSTO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de agosto de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:2ACB302B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI026-2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **8h00m do dia 24 de agosto de 2020**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI026-2020, tipo menor preço, cotação por kit, cujo objeto é Aquisição de Kits de Gêneros alimentícios, destinados às necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados deverão acessar o Edital na íntegra pelo *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 11 de agosto de 2020.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D8B70AF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2020 PROCESSO Nº 99/2020 EDITAL Nº 45/2020

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO AO COVID-19, para diversas Secretarias**,** às 09 horas do dia 18 de agosto do ano de 2020, através da plataforma online www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 10 de agosto de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:3C13606B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 98, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal N.° 2.953, de 7 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 12.309,45** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 12.309,45**, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 10 DE agosto DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:2D717EC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 99, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.918.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 255.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:
I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 135.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 120.000,00**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.918:
I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.918 fica onerado no montante de **R$ 135.000,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.918, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 120.000,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 10 DE agosto DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:75CF1507

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

Objeto: Aquisição de cestas básicas destinadas às famílias vulneráveis atendidas pela assistência social;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.919.156/0001-94;
Valor total: R$ 45.186,44.

Iraí, 07 de agosto de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E5AE8212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Eletrônico nº 01/2020, Processo Administrativo nº 89.2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de uma retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Agricultura, a fim de atender o Convênio MAPA 890296/2019.

Contratado: OTMIZA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20.413.494/0001-43.

Homologação: 05/08/2020

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:B0C36723

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 106/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação por empreitada global (material e mão-de-obra) para a execução de pavimentação com blocos de concreto intertravados, bocas de lobo e assentamento de meios fios na Rua Armínio Buhler e trecho do alargamento viário sul da Rua Vale das Palmeiras, no Loteamento Industrial Kaihatsu, no Município de Ivoti/RS. As propostas serão abertas no dia 27/08/2020, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. link arquivos para download.

Ivoti, 10 de agosto de 2020

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:364D033F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 04/2020

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **09h**, do dia **27 de agosto de 2020**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a comissão de licitação com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de projeto para ampliação de ponte em concreto armado que liga o município de Jacutinga a comunidade de Linha Barão Hirsch, próxima a residência do Basso,conforme memorial descritivo anexo. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou site: www.jacutinga.rs.gov.br

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:B0D47E77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2020 - SRP

Processo de Compra/Sistema 2941
Pregão Eletrônico 011/2020 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 2887/2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2020 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DESMONTE DE ROCHA NA SAIBREIRA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO, NO ANEXO I e II DO EDITAL.**

O início da disputa de lances ocorrerá à partir **13horas, do dia 24 de AGOSTO de 2020**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 07 de Agosto de 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:E56E9EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2020 - SRP

Processo de Compra/Sistema 2914
Pregão Eletrônico 012/2020 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 2781/2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2020 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBRO CIMENTO E TUBOS DE CONCRETO PARA OBRAS E REFORMA DE INFRA ESTRUTURA BÁSICA E SANEAMENTO. CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO, NO ANEXO I e II DO EDITAL.**

O início da disputa de lances ocorrerá à partir **13horas, do dia 26 de AGOSTO de 2020**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 07 de Agosto de 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:0D11E0FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020 - SRP

Processo de Compra/Sistema 2957
Pregão Eletrônico 013/2020 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 2932/2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE EPI'S. CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO, NO ANEXO I e II DO EDITAL.**

O início da disputa de lances ocorrerá à partir **10horas, do dia 18 de AGOSTO de 2020**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 07 de Agosto de 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:36165519

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 012/2020 - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2020

Divulga o resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado – PSS – nº 002/2020, para contratação temporária de 02 (duas) vagas para a função de Operador de Máquinas.

O MUNICÍPIO DE MAQUINE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, nº 622, centro , Maquiné/RS, representado pelo Prefeito Municipal, sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, amparado no excepcional interesse público, disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, bem como devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.504, de 15 de julho de 2020, **TORNA PÚBLICO**o resultado final e a homologação do Processo Seletivo simplificado – PSS 002/2020, para contratação temporária de 02 (duas) vagas na função de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, considerando o conteúdo de processo administrativo nº 2.824/2020, abaixo relacionados:

Função: Operador de Máquinas

Nome do candidato	Nº da inscrição	Classificado
Daniel dos Santos Silva	002	1º Lugar
Flavio Martha Gomes	001	2º Lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 10 DE AGOSTO DE 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:9AA374FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020 - SRP

Processo de Compra/Sistema 2846
Pregão Eletrônico 014/2020 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 2657/2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTEOS FITOTERÁPICOS, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO, NO ANEXO I e II DO EDITAL.**

O início da disputa de lances ocorrerá à partir **10horas, do dia 25 de AGOSTO de 2020**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 07 de Agosto de 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:BFE9DC44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2020 - SRP

Processo de Compra/Sistema 2967
Pregão Eletrônico 015/2020 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 2938/2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2020 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO. CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO, NO ANEXO I e II DO EDITAL.**

O início da disputa de lances ocorrerá à partir **10horas, do dia 28 de AGOSTO de 2020**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 07 de Agosto de 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:CB685389

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 033/2020 - EXAMES LABORATORIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 033/2020

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de Agosto de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão Presencial nº 033/2020, tendo por finalidade de Registro de Preços Exames Laboratoriais. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 11 de Agosto de 2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:6225F653

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 034/2020

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação de **TELEFONICA BRASIL S.A.**, sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, a fim de firmar contrato emergencial no tocante à prestação de serviços de Telefonia Móvel e Internet 4G, sistema digital, pós-pago com fornecimento de aparelhos em comodato para utilização dos servidores municipais do Município de Morro Reuter/RS, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 24, inc. II.

Morro Reuter/RS, 10 de agosto de 2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:7CF851A3

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 037 - ADITIVOS

Aditivo nº 001/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020. Objeto: Alteração do item 3.4 da *Cláusula Terceira* do Contrato, em relação à conta bancária de titularidade do Contratante, uma vez que os pagamentos das tarifas (objeto do contrato) deverão ser efetivados via débito em conta na conta bancária correspondente à Cooperativa/agência localizada em Morro Reuter/RS. Contratado: **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.** Data de assinatura: 04/08/2020.

Aditivo nº 004/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2017. Objeto: Alteração do contrato no que concerne à inclusão do item 8.12 à *Cláusula Oitava*: "Manter e fornecer backup de todas as informações e dados contidos nos sistemas contratados pela Administração Municipal, diariamente, para fins de backup interno em formato .zip ou .rar contendo um arquivo com todos os dados do banco de dados de todos os módulos do sistema"; prorrogação contratual e reajuste de valor. Contratado: **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA – EPP.** Valor: R$ 5.357,44 (cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) mensais. Vigência: Prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 09 de agosto de 2020 a 09 de agosto de 2021. Data de assinatura: 07/08/2020.

Aditivo nº 003/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2017. Objeto: Prorrogação contratual e manutenção do valor anteriormente pactuado entre as partes. Contratado: **EDITORA JORNALÍSTICA O DIÁRIO LTDA.** Valor: R$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos) por cm/coluna. Vigência: Prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de agosto de 2020 a 10 de agosto de 2021. Data de assinatura: 07/08/2020.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:DBFBABA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 425/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: J.D. ABATI GERADORES
CNPJ: 08.776.447/0001-69
Objeto: CONSERTO DE CARREGADOR DE BATERIA, SME.
Valor Contratual: R$ 1.639,30 (um mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:308C8424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 430/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: HERMES FRAGA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI
CNPJ: 07.291.667/0001-30
Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Valor Contratual: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DFCDB355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 436/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: OLIVEIRA & COSTA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 34.444.833/0001-63
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SME.
Valor Contratual: R$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6D4CC90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 436A/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: E L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 72.496.621/0001-71
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SME.
Valor Contratual: R$ 122,60 (cento e vinte e dois reais e sessenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:63D8858B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 437/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LARA MARTINS COSTA AMARAL
CNPJ: 37.959.272/0001-23
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, PARA EXERCER PLANTÕES DE 24 HS SEMANAIS PELO PERÍODO DE 05 MESES PARA ATENDIMENTO NA UBS DO CENTRO COMUNITÁRIO, SMS. PORTARIA 480 RESOLUÇÃO CIB 073 - COVID-19.
Valor Contratual: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0BDC6B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 439/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADRIEL PEREIRA DE ARAUJO
CNPJ: 07.051.422/0001-35
Objeto: INSTALAÇÃO DE LETREIROS NO AUDITÓRIO MATHIAS DE AZAMBUJA VELHO, SME.
Valor Contratual: R$ 1.989,35 (um mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:46F6F1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 440/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SIDD COML DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 00.203.590/0001-50
Objeto: AQUISIÇÃO COM URGÊNCIA DE MEDICAMENTOS.
Valor Contratual: R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:574096F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 440A/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Objeto: AQUISIÇÃO COM URGÊNCIA DE MEDICAMENTOS.
Valor Contratual: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:47822D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas.
Contratada: KOMAK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.349.680/0001-04
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DE MECANICA PARA REVISÃO DE 1000 HORAS TRATOR DE RODAS RANDON (RETROESCAVADEIRA), DE PLACAS IZW 7A15, SMOSTT.

Valor Contratual: R$ 6.288,33 (seis mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E97D384F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADRIEL PEREIRA DE ARAUJO
CNPJ: 07.051.422/0001-35
Objeto: INSTALAÇÃO DE LETREIROS NO AUDITÓRIO MATHIAS DE AZAMBUJA VELHO, SME.
Valor Contratual: R$ 1.989,35 (um mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B16179BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 084/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas.
Contratada: KOMAK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.349.680/0001-04
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DE MECANICA PARA REVISÃO DE 1000 HORAS TRATOR DE RODAS RANDON (RETROESCAVADEIRA), DE PLACAS IZW 7A15, SMOSTT.

Valor Contratual: R$ 6.288,33 (seis mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:60402909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 442/2020

Contratante: Câmara Municipal de Mostardas.
Contratada: PEREIRA & PEREIRA FARMÁCIA E PERFUMARIA LTDA
CNPJ: 07.793.026/0001-05
Objeto: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA EM FACE A PANDEMIA DE CORONAVIRUS.
Valor Contratual: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0DA64035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LEXBEMARK MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EPP
CNPJ: 03.328.413/0001-98
Objeto: aquisição de cartuchos e toners para diversas secretarias
Valor Contratual: R$ 2.914,60 (dois mil novecentos e quatorze reais e sessenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4D767CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 24.291.879/0001-36
Objeto: aquisição de cartuchos e toners para diversas secretarias
Valor Contratual: R$ 2.370,80 (dois mil trezentos e setenta reais e oitenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E7DEC56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: A. T. NEDEL & CIA LTDA
CNPJ: 14.062.718/0001-17
Objeto: aquisição de cartuchos e toners para diversas secretarias
Valor Contratual: R$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:006F7568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 09.200.360/0001-01
Objeto: aquisição de cartuchos e toners para diversas secretarias
Valor Contratual: R$ 3.450,10 (três mil quatrocentos e cinquenta reais e dez centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BF31EE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: RONALDO SILVEIRA DE AZEVEDO JÚNIOR - ME
CNPJ: 20.060.598/0001-11
Objeto: aquisição de cartuchos e toners para diversas secretarias
Valor Contratual: R$ 4.269,00 (quatro mil duzentos e sessenta e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:52E6D281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2020

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: TSC TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI
CNPJ: 29.856.642/0001-79
Objeto: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, SMOSTT.
Valor Contratual: R$ 70.905,33 (setenta mil novecentos e cinco reais e trinta e três centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2DC5F53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas.
Contratada: RTC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 12.663.664/0001-10
Objeto: SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DO APARELHO DE RAIO X, SMS.
Valor Contratual: R$ 8.937,80 (oito mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6B0DC4D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DA PREFEITA
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 029/2020
TOMADA DE PREÇOS 007/2020

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de pavimentação da Rua 9 de Dezembro com piso intertravado, drenagem pluvial e sinalização de trânsito totalizando 338m no Município de Nova Santa Rita.
Empresa: CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, **CNPJ**: 11.160.552/0001-83.
Valor do Contrato: R$ 456.141,09 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e nove centavos).
Vigência: 60 (sessenta) dias da data da ordem de início dos serviços emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SMDUH, podendo ser prorrogado conforme lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 30/07/2020.

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B6E54097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1607/20. DE 06 DE AGOSTO DE 2020

DENOMINA AS RUAS DO LOTEAMENTO JARDINS PARQUE RESIDENCIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º As ruas existentes no Loteamento Jardins, no bairro Centro, serão denominadas conforme segue:

a) a antiga Rua "A" passará a denominar-se "Rua GERÂNIO";
b) a antiga Rua "B" passará a denominar-se "RUA LAVANDA";
c) a antiga Rua "C" passará a denominar-se "RUA DOS JERIVÁS";
d) a antiga Rua "E" passará a denominar-se "RUA JASMIM";
e) a antiga Rua "F" passará a denominar-se "RUA VIOLETA";
f) a antiga Rua "G" passará a denominar-se "RUA BEGÔNIA";
g) a antiga Rua "H" passará a denominar-se "RUA GIRASSOL";
h) a antiga Rua "I" passará a denominar-se "RUA GARDÊNIA";
i) a antiga Rua "J" passará a denominar-se "RUA DOS LÍRIOS".

Parágrafo único. A numeração da citada via obedecerá aos critérios definidos no art. 77 e seus parágrafos, da Lei n° 209, de 04 de janeiro de 1995.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (06.08.2020).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:514C8B05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2020 (22/07/2020)
CONTRATO: IEL – INSTALADORA ELÉTRICA LITORAL LTDA
CNPJ Nº: 03.249.445/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa para construção de rede de baixa tensão na Rua Ildelfonso Simões Lopes para instalação de luminária, conforme memorial descritivo em anexo e planilha de custos.
PRAZO: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$9.244,13 (nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e treze centavos)
EXPEDIENTE: 286796/2017 e 1948/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART., 24, II

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:44CC6129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 175/2020.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 587/2020, de 08 de junho de 2020, publicada no mural localizado no átrio desta Prefeitura, em 15 de junho de 2020, de conformidade com a Lei n° 3765, de 22 de dezembro de 2005, 3766 de 22 de dezembro de 2005, e decreto n° 200, de 29 de novembro de 2017, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, **CITA A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E INCLUSÃO – ABRASSI, CNPJ n° 10.286.773/0001-30, na condição de "interessada",** para comparecer à sala da Comissão Permanente de Processos Administrativos, no prédio da Prefeitura Municipal de Osório, situada no 5º andar, junto a Secretaria de Administração, na Av Jorge Dariva, n° 1251, nesta cidade, **no dia 18 de agosto de 2020, às 09 horas, a fim de prestar depoimento relativo aos fatos descritos no expediente administrativo tombado sob o nº 9.580/2020, referente ao contrato de gestão n° 001/2019, no que tange ao possível descumprimento contratual relacionado a irregular aplicação de recursos públicos constatado na auditoria realizada pela Controladoria Geral do Município, bem como descumprimento das obrigações assumidas no instrumento, em especial quanto à prestação dos serviços fins por seus funcionários, sendo permitida a terceirização de serviços acessórios e não de profissionais médicos, motivo pelo qual foi determinada a instauração do presente procedimento. Ante o exposto, em respeito ao contraditório e ampla defesa, torna-se necessária a instauração do presente processo para apurar os fatos, ficando responsável sujeito as sanções civis e penais, reparação do dano e ressarcimento ao erário, se for o caso, bem como as previstas no contrato de gestão n° 001/2019 e seus aditivos e também as previstas acessoriamente na Lei federal nº 8666/93, sem prejuízo da apuração de outros fatos conexos que surgirem durante a instrução do apuratório.** Na qualidade de interessado Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar os autos do processo, no horário normal de funcionamento da prefeitura, das 8 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas, de segunda à sexta-feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de agosto de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:6793BAC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 071/2020 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Abertura às 09:00 horas do dia 25/08/2020. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Pneus e Outros para os veículos e equipamentos da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Secretaria Municipal de Obras, conforme Termo de Referência.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7621 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 10 de agosto de 2020.

EDUARDO RUSSOMANO FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lázaro de Arruda Bentivoglio
Código Identificador:59C83D37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 03 do contrato administrativo 066/2020. Contratada: Construtora Berlam LTDA. Objeto: Acréscimo de quantidade. Acréscimo: R$ 14.450,14 (catorze mil, quatrocentos e cinquenta reais e catorze centavos). Fundamento legal: Art 65, II, §1º da Lei Federal 8.666/1993 e na cláusula décima sétima do contrato firmado entre as partes. Processo licitatório: Carta Convite 04/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:62B31231

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO DE Nº 52/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: Sol a Sol Comércio e Representações Ltda
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25/2020
Objeto Aquisição PLANTADEIRA HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 4 LINHAS DE PLANTIO
Contrato: nº 52/2020
Valor: R$ 17.550,00 (Dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais)
Vigência: 06/08/2020 a 03/11/2020
Dotação: 449052520000

Pedras Altas, 06 de agosto de 2020.

Publicado por:
Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira
Código Identificador:31700682

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Gm Comércio de Auto Peças
OBJETO: Manutenção Veiculo
VALOR: R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 602/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 10 de agosto de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:433483A3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Retropartes Peças E Serviços Ltda.
OBJETO: Manutenção Veiculo
VALOR: R$ 754,00 (setecentos e cinquenta e quatro reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 603/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 10 de agosto de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:41E380FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 27 de agosto de 2020, as 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital de Tomada de Preços nº 10/2020, contratação de empresa para a execução das obras de reforma, adequação de revestimentos e implantação de rampa para veículos e cobertura rampa interna, na unidade Municipal de Saúde. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS,10 de agosto de 2020,

EDMILSON PEDRO PELIZARI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:DDD445D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO
Termo de Contrato nº 001/2020 - PARTES: Município de Quaraí/RS e a Empresa CDE Engenharia e Urbanização Ltda. – CNPJ: 09.606.684/0001-44. ESPÉCIE: Contrato de Execução de Obras. OBJETO: Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de pavimentação com pedras irregulares da seguinte via da malha urbana do município de Quaraí/RS: **Prolongamento da Av. 20 de Setembro, trecho compreendido a partir do cruzamento com a Rua Nova Jerusalem**, totalizando 2.603,60m2 de pavimentação com pedras irregulares, tudo conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto básico, anexos do edital. *Contrato de Repasse nº 884.968/2019/MDR/CAIXA - operação nº1064987-53.* VALOR GLOBAL: R$ 236.925,51 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos). SUPORTE LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93, Tomada de Preços nº. 001/2020. DATA DA ASSINATURA: 07/08/2020.

Quaraí/RS, 10 de agosto de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:266BBB1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
TOMADA DE PREÇOS 02/2020 - OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA EMEI NA SEDE DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que a Comissão de Licitações designada pela Portaria Municipal de nº 617/2020, receberá a documentação e propostas para **EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE UMA EMEI – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NA CIDADE DE QUEVEDOS, NO TOTAL DE 182,11 M², CONFORME PROJETO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL**, que acontecerá no dia **02/09/2020 às 10:00 horas**. EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitações – Tomada de Preços.

Quevedos, RS, 10 de agosto de 2020.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:9D96D0B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da legislação pertinente, Processo: 1012/2020 – Chamamento Publico n°006/2020. Objeto: prestação de serviços oftalmológicos, consultas, exames e cirurgia oftalmológicas de técnicos-profissionais da área de saúde – credenciadas ao SUS. Cópia do edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br e pelo fone 553231 2844 Ramal 210, de segunda a sexta - feira das 8h às12h.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:F4229CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº84 RESTRINGE A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 84, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

RESTRINGE A CIRCUÇÃO DE PESSOAS EM DETERMINADOS HORÁRIOS E DIAS DA SEMANA, DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECRETADA EM RAZÃO PANDEMIA MUNDIAL OCASIONADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. **ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO,**Prefeita de Rosário do Sul,localizado no Estado do Rio Grande do Sul**,** uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO as reuniões ocorridas entre os dias 06 e 07 de agosto, na presença dos membros do Centro de Operação de Emergência – COE Municipal, incluindo-se a Diretoria do Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora, bem como de entidades responsáveis pela fiscalização das medidas sanitárias na prevenção e combate ao novo coronavírus (COVID-19), os quais demonstraram o estado crítico de calamidade do sistema de saúde e do descumprimento reiterado das medidas restritivas por grande parte da população, principalmente durante os finais de semana;

CONSIDERANDO que em razão das restrições já existentes de estacionamento nos locais mais movimentados da cidade (Praça Central e Praia), muitos cidadãos estão ocasionando aglomerações em outros locais, especialmente no período noturno e finais de semana.

CONSIDERANDO o crescimento exponencial do número de casos positivados na última semana e o descumprimento contumaz dos protocolos do Distanciamento Controlado pela população em geral, demonstrando a necessidade de serem adotadas medidas mais rígidas no tocante à prevenção e ao combate ao coronavírus.

D E C R E T A:

Art. 1º Ante o agravamento da situação sanitária, fica determinada medida extrema de **restrição de circulação noturna obrigatória** em todo o território do Município de Rosário do Sul, entre as **21 horas até as 6 horas do dia seguinte**, no intervalo compreendido entre **sexta-feira e domingo** sob pena de abordagem, **multa de 100 URM's** e a condução à residência do cidadão que for flagrado descumprindo tal medida, além de possível autuação por crime de descumprimento de medida sanitária preventiva, nos termos do **art. 268 do Código Penal**.

Parágrafo único. Excetua-se à regra do caput aos cidadãos que comprovarem estar em deslocamento (da casa para o trabalho e vice versa), estar em busca de atendimento médico para si ou para outrem, incluindo-se farmácias, drogarias, ou estiver realizando serviço de tele-entrega.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 07 de agosto de 2020.

Registre-se e Publique-se.

FABRÍCIO DE ALMEIDA SALDANHA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita de Rosário do Sul.

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:F8B71ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, tem a honra de convidar a população em geral, para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, de apresentação do "**RELATÓRIO DO MGS (MONITORAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE) REFERENTE AO 3ª QUADRIMESTRE DE 2019 E REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, à realizar-se no dia 18 de agosto de 2020, 1ª chamada às 14h30min, e 2ª chamada às 15h00min **no Plenário da Câmara de Vereadores desta cidade.**

Data: 18/08/2020
Local: Plenário Amaro Gomes Souto, R. Amaro Souto, 2193 -Centro
Hora: 14h30min

Rosário do Sul, 07 de agosto de 2020.

KARLA REJANE PINHEIRO DA FONTOURA
Secretária Municipal da Saúde
Portaria nº 1019/2018

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:8E9C1D4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** A PORTARIA 568/2020 que passa a ter a seguinte redação: **NOMEIA** em **17.07.2020**, **JONAIRO FAGUNDES BATISTA,** para exercer o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 3º lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 29/2020 de 15 de maio de 2020, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 10 DE AGOSTO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F9EAFAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **05.08.2020 a 31.01.2021, 180** (cento e oitenta) dias**,** a Servidora **CARLA MOTTA COSTA,** Matrícula **2291-8**, Enfermeira, Classe A, Padrão 20, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 10 DE AGOSTO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:5C3497D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 609/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **05.08.2020 a 31.01.2021, 180** (cento e oitenta) dias**,** a Servidora **CARLA MOTTA COSTA,** Matrícula **2156-3**, Enfermeira, Classe A, Padrão 20, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 10 DE AGOSTO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0B4F96AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 610/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde dia **10.08.2020, 1** (um) dia**,** a Servidora **MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** Matrícula **3381-2**, Agente administrativo Auxiliar, Classe A, Padrão 4, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 10 DE AGOSTO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D9D55885

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. 543/02/2020 – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO N.° 001/2020.
A Comissão Especial para Recebimento e Julgamento da Licitação do Termo de Compromisso nº 0350.927-93/2011/Ministério das Cidades/Caixa – Pac II, torna público que por questões de ordem técnica na elaboração de planilhas orçamentárias e demais documentos afins, fica **ANULADA** a licitação na modalidade de **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO N.° 001/2020,** que realizar-se-ia na data de 12 de agosto do corrente ano.

Sant'Ana do Livramento, 10 de agosto de 2020.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:9FD67080

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 026/2020
Processo Administrativo nº 4597/2020
OBJETO: Aquisição de peças para motoniveladora Volvo G930 para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
EMPRESA CONTRATADA:
Peças Agrícolas e Tornearia Silveira Ltda. - EPP – Sant'Ana do Livramento – RS
Contrato nº 023/2020
Itens: **01 -** R$ 260,00**; 02 -** R$ 796,00**; 03 -**R$ 286,00**; 04 -** R$ 496,00**; 05 -**R$ 864,00**; 06 -** R$ 580,00**;** (valor unitário)
Valor Total do Contrato – R$ 3.828,00

Data de assinatura:08 de julho de 2020.

Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8C225BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 021/2020
Processo Administrativo nº 4586/2020
OBJETO: Aquisição de molas para caminhão cargo 2422, ano 2011 - Placas HAX3820 para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
EMPRESA CONTRATADA:
Edson Tortellli & Cia. Ltda. - ME – Sant'Ana do Livramento – RS
Contrato nº 024/2020
Itens: **01 -**R$ 1.275,00**; 02 -**R$ 247,00**;** (valor unitário)
Valor Total do Contrato – R$ 3.044,00

Data de assinatura: 08 de julho de 2020.

Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:4BB551DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 023/2020
Processo Administrativo nº 4583/2020
OBJETO: Aquisição de peças para retroescavadeira LB90 para a Secretaria Municipal de Obras
EMPRESA CONTRATADA: Peças Agrícolas e Tornearia Silveira Ltda. - EPP – Sant'Ana do Livramento – RS
Contrato nº 027/2020
Itens: **01 -**R$ 1.264,00**; 02 -**R$ 1.685,00**; 03 -**R$ 1.470,00(valor unitário)
Valor Total do Contrato– R$ 4.419,00

Data de assinatura: 08 de julho de 2020.

Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:690E6BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 022/2020
Processo Administrativo nº 4581/2020
OBJETO: Aquisição de peças para caminhão Ford Cargo placas IOL6944 para a Secretaria Municipal de Obras
EMPRESA CONTRATADA:
Edson Tortelli & Cia Ltda. - ME– Sant'Ana do Livramento – RS
Contrato nº 028/2020
Itens: **01 -**R$ 1.250,00**; 02 -**R$ 1.250,00**;** (valor unitário)
Valor Total do Contrato– R$ 5.000,00

Data de assinatura: 08 de julho de 2020.

Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:F333C0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 024/2020
Processo Administrativo nº 4584/2020
OBJETO: Aquisição de peças para realização de Manutenção da motoniveladora Volvo G930 - Departamento de Obras Rurais - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
EMPRESA CONTRATADA:
Azenir Morais da Silva - ME– Sant'Ana do Livramento – RS
Contrato nº 029/2020
Itens: **01 -**R$ 1.222,42**; 02 -**R$ 330,00**; 03 -**R$ 522,37**; 04 -**R$ 192,18**; 05 -**R$ 659,99**; 06 -**R$ 2.100,00**; 07 -**R$ 127,00**;**(valor unitário)
Valor Total do Contrato– R$ 10.956,76

Data de assinatura: 08 de julho de 2020.

Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3DA26F39

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de prorrogação e reajuste de valores
DISPENSA 48/2019
Processo Administrativo Nº 8001/2019
CONTRATADA: Sirley Inacio Nunes – Sant'Ana do Livramento - RS
Objeto: Locação de Imóvel para instalação da E.M.E.F. Pery Ferrer - Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1. Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por igual período – 12 (doze) meses – de 23 de julho de 2020 até **23 de julho de 2021.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE VALOR
2. O valor mensal do aluguel passa de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) para **R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 05.02.12.361.0223.4033.3339036.00000 – CR – 85394 – 0020 – MDE.
4. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 10 de julho de 2020

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8F459AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público que o processo abaixo foi declarado FRUSTRADO

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020
OBJETO: Aquisição de veículos Pick Up, novos, sem uso para a Secretaria Municipal de Saúde

Data de assinatura: 24 de junho de 2020

Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:589FBB89

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamentode Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

2º Termo Aditivo – de repasse de valor complementar
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Inexigibilidade 002/2020
Processo Administrativonº: 1894/2020
Organização da Sociedade Civil: Lar da Infância Daniel Albornoz.
Objeto: Projeto "Acolher 2020".
Valorcomplementar: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Recurso Fonte: Livre
Projeto/atividade: 12.02.08.244.218.4139
Recursos Orçamentários: Livre
Natureza da Despesa: 3335043 Cod. 84106-4
Forma da parceria: Termo de Fomento.

Data de Assinatura: 26 de junho de 2020

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:1E020926

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 020/2020
Processo Administrativo nº 4511/2020
OBJETO:Aquisição depeças para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social
EMPRESA CONTRATADA:
Vanluz Peças e Acessórios Ltda. - ME– Sant'Ana do Livramento – RS
Contrato nº 022/2020
Itens: **01** -R$ 45,00**; 02** -R$ 90,00**; 03** -R$ 440,00**; 04** -R$ 25,00**; 05** -R$ 90,00**; 06** -R$ 78,00**; 07** -R$ 220,00**; 08** -R$ 140,00**; 09** -R$ 1.200,00**; 10** -R$ 240,00**; 11** -R$ 220,00**; 12** -R$ 5,00**; 13** -R$ 675,00**; 14** -R$ 110,00**; 15** -R$ 85,00**; 16** -R$ 28,00**; 17** -R$ 5,00**; 18** -R$ 5,00**; 19** -R$ 90,00**; 20** -R$ 530,00**; 21** -R$ 180,00**; 22** -R$ 90,00**; 23** -R$ 28,00**; 24** -R$ 26,00**; 25** -R$ 85,00**; 26** -R$ 68,00**; 27** -R$ 220,00**; 28** -R$ 1.000,00**; 29** -R$ 660,00**; 30** -R$ 26,00**; 31** -R$ 280,00**; 32** -R$ 160,00**; 33** -R$ 180,00**; 34** -R$ 190,00**; 35** -R$ 220,00**; 36** -R$ 90,00**; 37** -R$ 980,00**; 38** -R$ 525,00**; 39** -R$ 220,00**; 40** -R$ 70,00**; 41** -R$ 720,00**; 42** -R$ 130,00**; 43** -R$ 65,00**; 44** -R$ 290,00**; 45** -R$ 320,00**; 46** -R$ 112,00**; 47** -R$ 180,00**; 48** -R$ 98,00**; 49** -R$ 140,00**; 50** -R$ 90,00**; 51** -R$ 160,00**; 52** -R$ 26,00**; 53** -R$ 780,00**; 54** -R$ 220,00**;** (valor unitário)
Valor Total do Contrato– R$ 5.537,00

Data de assinatura:03 de julho de 2020.

Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:14220C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de alteração de denominação da contratada
PREGÃO PRESENCIAL 017/2019
Processo Administrativo Nº 4517/2019
Ata de Registro de Preço nº 055/2019
CONTRATADA: Empresa 10 Transportes Ltda. – Pelotas – RS
Objeto: Registro de Preço do Km rodado para prestação de serviço de transporte de pacientes usuários do SUS – Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA
1.1. Em virtude de alteração e consolidação de contrato social de sociedade limitada registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o número de protocolo 20/498.205-7, a empresa contratada **altera sua denominação**de Empresa 10 Transportes Ltda, **para Tomaz Transporte e Turismo Ltda,** mantendo o mesmo número de CNPJ constante no contrato, bem como seu sócio administrador.
2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 28 de maio de 2020

Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3B96BAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.133, DE 08 DE AGOSTO 2020.

Ratifica a declaração de calamidade pública decretada através do decreto 9130, de 05.08.2020, em razão da necessidade de prevenção e de enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as medidas de enfrentamento a pandemia do coronavírus COVID-19, devem sempre serem revistas conforme a velocidade da contaminação da população, sempre no resguardo da proteção da saúde dos munícipes.

CONSIDERANDO o aumento considerável do número de contaminados nos últimos 7 dias.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica proibida a visitação ao parque do Lago do Batuva, razão pela qual, seus acessos serão bloqueados pela fiscalização do Município;

Art. 2º Não será permitido reuniões ou aglomerações nas praças da cidade, bem como no monumento em homenagem a Nossa Senhora do Livramento.

Art. 3º São mantidas, portanto, em plena vigência, as demais disposições contidas no Decreto n.º 9130, de 05 de agosto de 2020.

Art. 4º Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Santana do Livramento, 08 de agosto de 2020

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Thiago Nunes Moreira
Código Identificador:2AE1EE7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 12/2020

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2020**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para futuras aquisições de cargas de gás de cozinha 13kg e 45kg, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
31.473.894/0001-60 – GABRIEL DELLA FLORA ALBERTI EIRELI	1 e 3.
61.602.199-0232-44 – COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	2.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/08/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:580F5388

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 150/2018 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 038/2018

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato 150/2018 do Edital de Pregão Presencial 038/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e reparos no metro-anel e do sistema de vídeomonitoramento do município de Santo Ângelo do Projeto Cidades Digitais do Ministério das Comunicações, tendo como contratada a empresa FONTELA COMUNICAÇÕES LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 12 de julho de 2020 a 12 de julho de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2D7912B1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 81/2020

Extrato da dispensa de licitação 81/2020 que tem como objeto a Aquisição emergencial de medicamentos para enfrentamento do Covid-19, tendo como empresas contratadas:

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	400	CX	Azitromicina 500mg.	15,14	**6.056,00**

KETHERLY MESS DO N MACHADO LTDA

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	200	CX	Ivermectina 6mg.	19,90	**3.980,00**

WELFER & CIA LTDA – 96.205.927/0001-37

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	84	UN	Ivermectina 6mg.	20,00	**1.680,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E75E405A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 82/2020

Extrato da dispensa de licitação 82/2020 que tem como objeto a Aquisição emergencial de alimentos da agricultura familiar para composição de cestas básicas aos desprovidos pela pandemia conforme LC 173/20 – Auxílio financeiro na mitigação dos efeitos do Covid-19, tendo como contratados:

EGÍDIO KREUZBERG

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1.000	UN	Doce de leite, embalagens de 200 gramas.	2,50	2.500,00

REINALDO EMANUEL MACHADO

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	336	KG	Salame colonial.	23,00	7.728,00

VILIBALDO CARGNELUTTI

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	164	KG	Salame colonial.	23,00	3.772,00

VIVIANE AMARO DE SOUZA COLOVINI

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	250	UN	Pão colonial.	4,50	1.125,00
2	250	KG	Bolacha caseira.	4,50	1.125,00

MARLI ROHDE

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	250	UN	Pão colonial.	4,50	1.125,00
2	250	KG	Bolacha caseira.	4,50	1.125,00

ALAMIR DE MOURA - ME

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	250	UN	Pão caseiro.	4,50	1.125,00
2	250	KG	Bolacha colonial.	4,50	1.125,00

MARCIA ROSANI DE SOUZA BRUTTI

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	250	UN	Pão caseiro.	4,50	1.125,00
2	250	KG	Bolacha colonial.	4,50	1.125,00

MILVO GIOVELLI

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	200	KG	Mandioca descascada embalagem de 1kg.	2,00	400,00
2	200	UN	Tempero verde em maço.	1,50	300,00
3	200	KG	Repolho verde.	3,00	600,00
4	1.000	KG	Batata doce.	2,50	2.500,00

ALESSANDRO PEPPE

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1.000	KG	Mandioca descascada embalagem de 1kg.	2,00	2.000,00
2	500	UN	Tempero verde em maço.	1,50	750,00
3	500	KG	Repolho verde.	3,00	1.500,00

LUIZ FERNANDO FONSECA CHRISTOFARI

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	800	KG	Mandioca descascada embalagem de 1kg.	2,00	1.600,00

2	300	UN	Tempero verde em maço.	1,50	450,00
3	300	KG	Repolho verde.	3,00	900,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:6908AA14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, INTIMAMOS a empresa J.CAMPOS GONÇALVES CONSTRUÇÕES EIRELI, C.N.P.J. 09.568.832/0001-83, a recolher aos cofres públicos municipais a multa contratual interposta em decorrência da conclusão do Processo Administrativo Especial n.º 10/2016, instituído pela Portaria 498/2016.
Concedemos assim, o prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação deste, para interpor recurso a este Auto de Lançamento de Multa (Art. 106, I e II, LC 019/2003), ou para pagar ou parcelar, nos termos da Lei Municipal n.º 4.012/2002, alterada pelas Leis Municipais n.º 4.495/2004 e n.º 5.199/2007.
Se não efetuar o pagamento, parcelamento ou interpor recurso no prazo citado, será promovida a inscrição do débito em dívida ativa para efeito de cobrança judicial nos termos da legislação em vigor, com os acréscimos ditados pelos artigos 136 e 138 da Lei Complementar Municipal n.º 19/2003, alterados pela Lei Complementar n.º 043/2006 e pela Lei Complementar n.º 31/2004, respectivamente.
Por conseguinte vale este instrumento como ato de regular intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de agosto de 2020.

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:5FB6842C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2020

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 089/2020 com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS para aquisição de materiais elétricos para o Departamento de Iluminação Pública. O credenciamento e sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 25/08/2020 às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8:45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2020.

GREICI FRAGA CELISTRE
Pregoeira

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:CCE2C5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, com base no Art. 49 da Lei 8.666/93, torna revogado o processo de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 007/2020, que consiste na contratação de empresa para execução de 1000 (mil) horas operadas de retroescavadeira 4x4 (tracionada), de acordo com as especificações constantes no anexo I deste Edital, para constarem em Registro de Preços a serem fornecidos até a quantidade compreendida, quando deles o Município tiver necessidade, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente, devidamente comprovado no processo licitatório.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:37796373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/2020, destinado à aquisição de vales transporte, com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1183/2020, e justificativas da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, do memorando nº 122/20 e pedidos nº 905/2020 e 912/2020, através da empresa TRANSPORTE BARROCADAS LTDA-ME, CNPJ Nº 09.317.725/0001-82, ao valor de R$9.840,60 (nove mil oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:9EBF4A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 105/2020 do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO PREÇOS para aquisição de água mineral para serem fornecidas à população em situação de rua e desabrigo, pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, visando mitigar riscos de exposição e infecção pelo novo Coronavírus. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 18/08/2020 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2020.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:1EAB992D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de prestação de serviços nº. 179/2020.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 025/2020.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE, CNPJ: 09.339.153/0001-32
OBJETO: Aquisição de vales transporte.
VALOR TOTAL: R$ 25.797,60.
PRAZO: 12 meses a contar da data de assinatura (07/08/2020)

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:F7DC6F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE ADITIVO

MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 040/2019. **CONTRATO**: Segundo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 134/2020. **CONTRATADO:** DOBIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.077.639/0001-09. **OBJETO:** Contratação de empresa para obra de pavimentação asfáltica em CBUQ na Av. Afonso Porto Emerim, Bairro Centro, neste município, decorrente do Contrato de Repasse nº. 878665/2018-Ministério das Cidades, Operação nº. 1061005-10 . O referido objeto está em conformidade com o Memorial Descritivo, Memória de cálculo, Quadro de Composição do BDI, Planilha Orçamentária, Planilha de Composição e de Levantamento de Quantidade, Cronograma Físico-financeiro, Licença Prévia de Instalação nº. 020/2019 e projeto em anexo, sendo estes, partes integrantes do presente edital licitatório. **ADITIVO:** Altera-se a cláusula quinta – da vigência do contrato, do contrato original, para fazer constar o seguinte: a) o prazo de execução da obra é de 06(seis) meses a contar do recebimento da ordem de serviço; e b) vigência do contrato é de 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato original; c) referida alteração dar-se á em virtude do preenchimento dos dados do processo licitatório e do contrato na Plataforma + Brasil(SISCONV) sendo necessário especificar uma vigência contratual com data de início e fim; d) retifica-se o CNPJ da empresa contratada, DOBIL ENGENHARIA LTDA, constante no contrato, devendo prosseguir com o CNPJ sob o nº. 02.077.639/0001-09.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:35C4715C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/2020

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de **Concorrência Pública nº. 015/2020 tendo como finalidade a seleção de empresa ou consórcio de empresas para a Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Municipal por Ônibus nas áreas urbana e rural**, A abertura do certame será no dia 11 de setembro de 2020, às 9h, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site **www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br**. Informações pelo fone (51) 3662-8416, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 10 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:9100C661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONVITE Nº. 012/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONVITE Nº. 012/2020

A Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS toma público aos interessados, que foi retificado o edital de licitação na Modalidade de Convite nº. 012/2020, destinado a contratação de empresa para execução do projeto de reforma do sistema elétrico da E.M.E.F. Nercy Rosa. A nova data de abertura será realizada no dia 24/08/2020, às 09 horas na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito Av. Borges de Medeiros, 456, Santo Antônio da Patrulha. O edital retificado está disponível no site: www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: (51)36628416.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 10 de agosto de 2020.

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário Municipal da Administração e Finanças, em Exercício

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:1E099195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2020, destinado à contratação de produtora para " produção, execução e transmissão" de Lives, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1289/2020, e justificativas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes- SECTE, do memorando nº 149/2020 e pedido nº 1024/2020, através da empresa LUCSOM SONORIZAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 24.500.486/0001-95, ao valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:CAFA7E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.735, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.° 07/2020.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 07/2020 e designação dos servidores: Miriam Santos Borba, Bióloga, matrícula 36377,e Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:8D7AB09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 174/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 063/2020.
CONTRATADA: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 00.485.542/0001-00.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de 07 (sete) lugares, zero km.
VALOR TOTAL: R$ 76.300,00
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de assinatura (07/08/2020).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 169/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 071/2020.

CONTRATADA: ECO TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ: 28.344.495/0001-95.
OBJETO: Aquisição de Picador e Triturador de galhos conforme Convênio MAPA nº. 890131/2019.
VALOR TOTAL: R$ 234.000,00
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de assinatura (07/08/2020).

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:46583D2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TP 01/2020 SEMAE - REVOGAÇÃO

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está **REVOGADA** a Licitação na modalidade **Tomada de Preços 01/2020 -** Menor Preço Global **- OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para execução de obras de adequações elétricas e hidráulicas no complexo de reservação jardim das acácias - r3. **REVOGA-SE** a licitação em epígrafe por fato superveniente, conforme solicitação da Autarquia demandante, conforme Ofício nº224/2020/GDG. A informação do Termo de Revogação, na íntegra, está disponível no endereço: www.saoleopoldo.rs.gov.br.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:A6AA1C46

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº003/2020 AO CONTRATO Nº 010/2018.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO Nº 010/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017

CONTRATADO: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI. - CNPJ Nº: 04.731.983/0001-97.

OBJETO: Lote: 01 – Serviço de locação/comodato de impressoras e multifuncionais, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários(exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e, ainda, sistemas específicos para gerenciamento e bilhetagem desses serviços.

REAJUSTE: Fica reajustado no valor de R$9.220,24, correspondente ao percentual de 6,838940%, de acordo com o índice IGP-M/FGV, acumulado no período de mar/2019 e fev/2020.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:EEABEBAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº514/2020.

"NOMEIA A SRA. JAQUELINE WOLFART PARA O CARGO EFETIVO DE ENGENHEIRO(A) CIVIL".

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

A Sra. JAQUELINE WOLFART, inscrição nº. 224, para o Cargo Efetivo de Engenheiro(a) Civil, Classe A, Padrão 10, com Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais, Estatutário, com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 4º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 001/2018, de 04 de maio de 2018, homologado em 24 de julho de 2018, através do Ato nº. 016/2018, Edital de Homologação, e prorrogado pelo Decreto Municipal nº. 094/2020, de 22 de julho de 2020, com efeitos legais a contar desta data, dia 07 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNA KATIANE BOENO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:810B0B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS,** no uso de suas atribuições, torna público a retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº016/2020, conforme segue:
Fica acrescido o item 7.5 ao Edital, com a seguinte redação:
"7.5: Nas propostas dos microempreendedores individuais será acrescido ao valor da proposta a contribuição previdenciária patronal a ser paga pela Municipalidade em caso de contratação, qual seja, o percentual de 20% sobre a proposta"
Permanecem inalterados todos os demais dispositivos do Edital.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:7F9EC1B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0623/2020, 04 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, Para o Servidora Cristiane Silveira do Carmo, Matrícula 1097, Detentora do Cargo Efetivo de Professora Municipal, o Direito de 03 (meses) de Licença Prêmio, Referente ao Quinquênio Ininterrupto de 24/04/15 a 24/04/20, Nos Termos do Artigo N.º121 da Lei Municipal N.º 313-89/92.

Revogadas as Disposições em Contrário, a Presente Portaria Retroage Seus Efeitos a Data do Quinquênio Adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Aos Quatro Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração Em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A755C957

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0624/2020, 04 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA, o servidor **OSCAR MARTINS DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Escrituario, matrícula 371, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme documento em anexo, a contar **01.06.2020.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.06.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E104973A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0625/2020, 04 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **SERGIO MOACIR HAAS**, matrícula 2601, detentor docargo efetivo de Pedreiro, licença Nojo por 02 (dois) dias, por motivo de falecimento de sua vó, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, III, 'b' da Lei Municipal n.º 313-89/92, desde a data de **02.07.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **02.07.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:152BB904

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 142/2020

Súmula o Contrato N.º 142/2020
Pregão Eletrônico n.º 08/2020

Objeto: Edital de pregão - Registro de Preços - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição material de expediente.
Valor: R$ 4.987,29 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ LEANDRO STRINGARI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 21.681.063/0001-20.

São Valério do Sul – RS, 05 de agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:76836820

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 143/2020

Súmula do Contrato N.º 143/2020
Pregão Eletrônico n.º 08/2020

Objeto: Edital de pregão - Registro de Preços - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição material de expediente.
Valor: R$ 1.627,52 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 21.189.579/0001-52.

São Valério do Sul – RS, 05 de agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A94523C3

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 144/2020

Súmula do Contrato N.º 144/2020

Pregão Eletrônico n.º 08/2020

Objeto: Edital de pregão - Registro de Preços - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição material de expediente.**Valor**: R$ 200,00 (duzentos reais).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ Empresa N.T LUIZE – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 93.577.427/0001-38.

São Valério do Sul – RS, 05 de agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:14E2D431

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 145/2020

Súmula do Contrato N.º 145/2020
Pregão Eletrônico n.º 08/2020

Objeto: Edital de pregão - Registro de Preços - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição material de expediente.**Valor**: R$ 7.253,95 (sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ Empresa PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 37.076.968/0001-01.

São Valério do Sul – RS, 05 de agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F8D3E6F5

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 146/2020

Súmula do Contrato N.º 146/2020
Pregão Eletrônico n.º 08/2020

Objeto: Edital de pregão - Registro de Preços - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição material de expediente.**Valor**: R$ 1.121,16 (Um mil, cento e vinte e um reais e dezesseis centavos).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ Empresa VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 22.783.106/0001-41.

São Valério do Sul – RS, 05 de agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:CF37D453

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2020. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico nas datas e horários que seguem: Dia 25/08/2020 às 14h00min: Tem como objeto solicitação de registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições tipo marmitex para almoço, refeições tipo marmitex para janta e café da manhã, para usuários acolhidos em decorrência da pandemia do covid-19 de acordo com a lei nº 13.979/2020. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D4F174C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 065/2020
PROCESSO N°: 3984/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 034/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: MOSER DE OLIVEIRA ENGENHARIA
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para cercamento do pátio onde será instalada a pracinha na EMEF Calisto Eolálio Letti.
VALOR DO CONTRATO: O valor total desta empreitada importa em **R$ 20.155,13 (vinte mil, cento e cinquenta e cinco reais e treze centavos),** sendo R$ 4.063,88 (quatro mil, sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) referente à mão de obra e R$ 16.091,25 (dezesseis mil, noventa e um reais e vinte e cinco centavos) referente aos materiais.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na proposta, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante vistoria realizada pela Divisão de Engenharia e Urbanismo, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
MOSER DE OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:585E29DB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 039/2020.
PROCESSO N°: 2193/2020.
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 019/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
CONTRATADA: LUCCA ENGENHARIA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para reformas na EMEF Dona Leopoldina, situada no Morro da Pedra.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço, Forma de Pagamento e Retenção – acrescentando R$ 9.372,09 (nove mil, trezentos e setenta e dois reais e nove centavos), sendo R$

6.584,99 referente aos materiais e R$ 2.787,10, conforme planilha do fiscal do Contrato e justificativa em anexo.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
DIEGO EMÍLIO SANTOS DE LUCCA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/08/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:70EB95F8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 8º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 080/2019.
PROCESSO N°: 7886/2019.
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 010/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
CONTRATADA: K.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para REFORMA do antigo prédio da EMEF Zeferino Vicente Neves Filho, localizada em Pega Fogo, tudo conforme Memorial Descritivo, Projeto e Planilha Orçamentária.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço, Forma de Pagamento e Retenção – suprimindo o valor de **R$ 3.151,07** (três mil, cento e cinquenta e um reais e sete centavos), conforme análise da Sec. de Planejamento.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
EDUARDO GASTAL
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/08/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A06F4C77

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO POSTO ITAMARACÁ - EIRELI

ADITIVO: 10º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 153/2019
PROCESSO N°: 10221/2019
MOD. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: POSTO ITAMARACÁ - EIRELI
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS de forma parcelada para a Administração Municipal.
Interessado: Administração Municipal.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 1. OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES:
Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS para combustíveis de forma parcelada para a Administração Municipal, tudo de acordo com as especificações constantes na tabela abaixo, reequilibrando os valores, conforme Parecer Jurídico em anexo, vigorando a partir de 24/07/2020.
Gasolina comum, para R$ 4,327
ASSINATURAS:TITO LIVIO JAEGER FILHO
RICARDO VICENTE BÊ
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/08/2020

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:EFC6AE18

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DO 1º ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 131/2019

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 131/2019
PROCESSO N°: 6312/2019
MOD. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº18.702.558/0001-84.
ASSUNTO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos de forma parcelada, para dispensação nas UBS e nas farmácias básicas municipais.
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
OBJETO: Fica alterado o Item 1. DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL de forma parcelada para a Secretaria Municipal de Saúde, reequilibrando os valores conforme Parecer Jurídico em anexo, vigorando a partir de 10/08/2020:
Luva de procedimento em latex, ambidestra, uso único, tamanho EXTRA PEQUENO, caixa com 100 unidades cada, para R$45,11
Luva de procedimento em látex, ambidestra, uso único, tamanho GRANDE, caixa com 100 unidades cada, , para R$45,11.
Luva de procedimento em látex, ambidestra, uso único, tamanho PEQUENO, caixa com 100 unidades cada, , para R$45,11.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.
ASSINATURAS: TITO LIVIO JAEGER FILHO
ADRIANO FAVARIN
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/08/2020

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:ABF0CAC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 006/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 006/2020
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ÁRBITROS - ARA.
CNPJ Nº 92.455.005/0001-27
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 006/2020, a contar da data de 09 de agosto de 2020, tendo validade até a data de 31 de dezembro de 2020.
Vinculação: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 003/2020.

Travesseiro, 10 de agosto de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:6F1098CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 053/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 053/2019

CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.
CNPJ Nº 92.559.830/0001-71
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 053/2019 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 12 de agosto de 2020, tendo validade até a data de 11 de agosto de 2021.
Vinculação: Tomda de Preços nº 005/2019.

Travesseiro, 10 de agosto de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:3ABA2E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 040/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 040/2019
CONTRATADA: SYNAPSER SERVIÇOS E ASSESSORIA EM SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA**.**
CNPJ Nº 18.071.782/0001-15.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 040/2019, a contar da data de 12 de agosto de 2020, tendo validade até a data de 31 de dezembro de 2020.
Vinculação: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 030/2019.

Travesseiro, 10 de agosto de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:76E0C190

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/20

Dispensa de Licitação 19/2020
Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1486/2020 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa R dos Santos Magnus, para prestação de serviços para manutenção do sistema de iluminação pública do Município, incluindo instalação de novos braços, manutenção em pontos existentes, troca de lâmpadas, reatores, bases fotocélula, suportes, conectores, no valor total de R$ 17.250,00, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2017.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:183B5FE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002-2020

Termo de Acordo de Cooperação nº 002/2020

Estágio Obrigatório de Estudantes, não remunerado, visando a complementação do ensino e aprendizado escolar, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 2.306/2008.

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Murilo Machado Silva, com sede na Rua XV de Novembro, nº 15, Centro, Triunfo/RS, CEP 95840-000, doravante denominado **CONVENIENTE** e, de outro lado o **COLÉGIO ESTADUAL TÉCNICO DR. ZENO PEREIRA LUZ**, situado na Estrada Corredor do Meio, s/nº, Encruzilhada do Sul – RS, inscrito no CNPJ nº 92.941.681/0001-00, neste ato representado por NAZARÉ CRISTINA DA SILVA BARONI, Diretora, portador do CPF nº 300.739.100 - 82 e RG nº 1010573325, doravante denominado **CONVENIADO.**
As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o Termo de Acordo de Cooperação, com fundamento nas leis nºs 8.666/93 e 11.788/2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:
I- DO OBJETO
1.1- Constitui Objeto do presente termo a concessão de Estágio de Complementação de Ensino Aprendizagem, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos ofertados pela Conveniada, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e relacionamento humano.
Parágrafo Único- O estágio de que trata este termo é o de caráter obrigatório não remunerado, definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária seja requisito previsto curricularmente, para aprovação e obtenção do diploma.
II- DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE
a- Disponibilizar à Conveniada as oportunidades de estágio e as quantidades de vagas ofertadas;
b- Permitir o início das atividades de estágio somente após assinatura do Termo de Compromisso;
c- Indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10(dez) estagiários simultaneamente;
d- Ofertar instalações que proporcionem ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.
e- Fornecer à Conveniada, após o término do estágio, Termo de Realização do Estágio, contendo o resumo das atividades desenvolvidas pelo aluno, bem como a avaliação do desempenho.
III- DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA
a- A indicação de estudantes, para fins de cumprimento de estágio, mediante critérios próprios de seleção;
b- Divulgar as oportunidades de estágios e as quantidades de vagas ofertadas pela Conveniente;
c- Coordenar todas as ações relacionadas ao estágio;
d- Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
e- Celebrar Termo de Compromisso com o Estagiário ou com seu representante ou assistente legal, e com a parte Conveniente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

IV- DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS
Não haverá transferência voluntária de recursos entre as partes para execução do presente Termo de Acordo. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo às partes quaisquer remunerações pelos mesmos.
V- DA JORNADA DE TRABALHO
A jornada de atividade do estagiário será no máximo de 06(seis) horas diárias e 30(trinta) horas semanais, devendo ser compatível com o horário de funcionamento do local do estágio.
VI- DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO
A duração do estágio será o necessário para que o aluno complete a carga horária necessária para atendimento do currículo escolar.
VII- DO SEGURO

O ônus e as responsabilidade de providenciar a contratação de seguro de acidentes pessoais, em favor do estagiário, **caberá ao Aluno ou à Instituição de Ensino,** devendo constar no Termo de Compromisso o número da Apólice de Seguro e o nome da Seguradora.

VIII- DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Nos termos do disposto no art. 3º, da Lei nº 11.788/2008, o estágio objeto do presente instrumento não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário, o Conveniente e a Conveniada.

IX- DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento terá vigência pelo prazo de **05(cinco) anos, a partir da data de sua assinatura,** podendo ser prorrogado e/ ou alterado, por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

X- DA RESCISÃO

A extinção antecipada deste instrumento poderá ocorrer na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante notificação escrita a outra parte, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, as quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

XI- DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento será providenciada pelo Conveniente, em conformidade com o que estabelece o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

XII- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Triunfo/RS, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que por ventura possa existir na execução deste Termo de Acordo de Cooperação, eventualmente não resolvido pela via administrativa.

Por impertinência, e pela exigência de requisitos próprios, não se aplica ao presente termo a totalidade das cláusulas previstas no art. 55, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo para que produza os legítimos efeitos legais.

Triunfo, 13 de julho de 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal
Conveniente

NAZARÉ CRISTINA DA SILVA BARONI
Conveniado

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:A17508C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
JULGAMENTO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS 20/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ONDE SERÁ IMPLANTADO O CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE TRIUNFO

O Município de Triunfo comunica que julgou improcedente o recurso interposto pela empresa COTRASE EMPREENDIMENTOS LTDA, mantendo assim a inabilitação da referida empresa. A sessão pública para abertura das propostas fica marcada para o dia 14 de agosto de 2020 as 11 horas. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 AGOSTO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DA71EB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Administrativo n° 1281/2020
Dispensa por Limite n° 525/2020.
Contrato n° 93/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: **LONNATAC COBERTURAS LTDA ME**
Objeto do contrato: Locação de duas Pirâmides 10x5m, acoplada, em lona branca, antichama, com proteção UV, estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor a contar da data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 AGOSTO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:88FC9BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO (POR LIMITE) Nº 525/2020

Processo Administrativo n° 1281/2020

O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, ratifico a contratação da empresa Lonnatac Coberturas LTDA- EPP, CNPJ n° 07.852.709/0001-64, para locação de duas pirâmides 10x5m, acoplada, em lona branca, anti-chama, com proteção UV, estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior, no valor unitário de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) e valor total de R$ 3.800,00 **(três mil e oitocentos reais)**, conforme requisição n° **1352/2020**, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO (POR LIMITE),** com amparo no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 AGOSTO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:21D8CC63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **24 de agosto de 2020, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **29/2020,** tipo Menor Preço por Lote, para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA** - Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 07 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E400466E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020, às 8h e 30min do dia 24 de agosto de 2020, que visa a aquisição de Central Telefônica, aparelhos telefônicos IP com instalação, programação e assistência, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelo email licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 10 de agosto de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:64E0DD7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº040/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº040/2020

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 050/2020
c) Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de implantação, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line das leis Municipais, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento.

02 – Fornecedor: **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS CNPJ: 17.875.435/0001-82**

03- Prazo: 24 (vinte e quatro) meses;

04 - Valor Mensal: R$ 120,00 (cento e vinte reais);
Valor Total: R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais);
05- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
339039000000 Outros Serviços de Terceiros – PJ Rec. 0001

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE AGOSTO DE 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:B4D4195A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 109/2020

EDITAL Nº 109/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO
INSCRIÇÃO DE PEQUENOS EMPREENDEDORES INTERESSADOS EM ADERIR AO PLANO EMERGENCIAL MUNICIPAL DE APOIO AO PEQUENO EMPREENDEDOR – PEMAPE
1ª ETAPA
REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO PEQUENOS EMPREENDEDORES PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO ECONÔMICO EMERGENCIAL.
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei nº 6.626, de 31 de julho de 2020, Decreto nº 7.212, de 07 de agosto de 2020 e nos termos da Comunicação Interna nº 10820/2020, torna público para o conhecimento dos interessados, que estará procedendo as inscrições de Pequenos Empreendedores interessados em aderir ao Plano Emergencial Municipal de Apoio ao Pequeno Empreendedor – PEMAPE, junto à Sala do Empreendedor, entre os dias **12/08/2020** a **26/08/2020.**
1 DA LIBERAÇÃO DO RECURSO
1.1 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, através do o Plano Emergencial Municipal de Apoio ao Pequeno Empreendedor – PEMAPE, na primeira etapa de execução irá beneficiar cerca de 150 empresas, com a concessão de auxílio financeiro emergencial aos pequenos empreendedores interessados nos termos da Lei 6.626/2020 e Decreto nº 7.212/2020.
1.2 Para a primeira etapa de execução do programa estarão sendo selecionadas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte impactadas financeiramente e que tenham atuação nos seguintes setores econômicos:
I- Comércio varejista tradicional;
II- Bares, lancherias e restaurantes;
III- Hotéis, motéis, pousadas, pensões, albergues, casa de repouso, spas, asilos e outros tipos de alojamento e abrigos;
IV- Barbearias, estéticas e salões de embelezamento;
V- Transporte de passageiros Municipal;
VI- Escolas de educação infantil;
VII- Casas de festas e eventos;

VIII- Academias de ginástica;
IX- Atelier de calçados e confecções;
X- Produção e promoção de eventos esportivos;
XI- Agências de turismo.
1.3 Considera-se impactado financeiramente, aquele negócio que apresenta queda de faturamento bruto e líquido calculado sobre a média dos meses de abril, maio e junho de 2020 em comparação com a média do faturamento bruto dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020, devidamente demonstrado em balancete contábil do primeiro semestre de 2020.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os pequenos empreendedores interessados em aderir ao Plano Emergencial Municipal De Apoio Ao Pequeno Empreendedor – PEMAPE, deverão comparecer à Sala do Empreendedor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo para realização das inscrições, devendo preencher a ficha de inscrição para requerer a adesão ao PEMAPE estará disponível em meio eletrônico, na página da internet do município (www.venancioaires.rs.gov.br), na aba Governo, na página da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de Venâncio Aires, ou, no meio físico, junto à Sala do Empreendedor.

3 LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de Venâncio Aires, ou, no meio físico, junto à Sala do Empreendedor, conforme orientações listadas no item 2.1 deste edital, **das 08h às 11h e das 14h às 16h**.

4 DA HOMOLOGAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A homologação das inscrições se dará por meio da análise dos membros da Comissão Mista Presidida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e formada pelo Secretário Municipal da Fazenda, por um representante da Procuradoria Jurídica do Município e pelo Presidente da CACIVA e será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/famurs) e, de forma alternativa, visando a transparência, no Mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, na Página Oficial do Município na internet e o extrato do edital no Jornal de circulação local contratado.
4.2 Cada pedido conterá um parecer prévio da Presidência da Comissão Mista e será encaminhado para análise e deliberação dos demais representantes que, por maioria simples, exercerão seu direito de voto de igual valor e forma.

5 DOS RECURSOS

5.1 Os pequenos empreendedores poderão entrar com recursos em relação às inscrições homologadas no prazo de 02 dias úteis da publicação direcionados à Presidência da Comissão Mista.
5.2 Os recursos deverão ser protocolados à Sala do Empreendedor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo acompanhados de requerimento com as razões alegadas pelo pequeno empreendedor, bem como as comprovações que se fizerem necessárias.
5.3 O recurso será julgado pela Presidência da Comissão Mista.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Mais informações junto à Sala do Empreendedor pelo fone (51) 21830252 ou junto ao Gabinete da Secretaria Municipal de Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, no endereço supracitado, pelo fone nº (51) 21830297, pelo e-mail smdet@venancioaires.rs.gov.br ou pelo site www.venancioaires.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 10 de agosto de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JALILA STAHL BÖHM HEINEMANN
Secretária de Administração

CLAUDIO ROBERTO SOARES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
INSCRIÇÃO DE PEQUENOS EMPREENDEDORES INTERESSADOS EM ADERIR O PLANO EMERGENCIAL MUNICIPAL DE APOIO AO PEQUENO EMPREENDEDOR – PEMAPE
1ª ETAPA

ATIVIDADES	DATAS
- Publicação do edital no diário oficial e no site da prefeitura para inscrições ao plano emergencial municipal de apoio ao pequeno empreendedor – PEMAPE - 1ª etapa	**10/08/2020**
- Publicação do extrato do edital em jornal de circulação local para inscrições ao plano emergencial municipal de apoio ao pequeno empreendedor – PEMAPE - 1ª etapa	**11/08/2020**
- Período de inscrições Local: Sala do Empreendedor Endereço: Rua General Osório, 634, Venâncio Aires	**12/08/2020 a 26/08/2012**
- Publicação da Homologação das Inscrições	**Até 09/09/2020**
- Prazo de Recursos	**Até 11/09/2020**
-Publicação final dos pequeno empreendedor selecionados	**Até 18/09/2020**

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:96CFDE67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 110/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
EDITAL Nº 110/2020
O Prefeito Municipal de Venâncio Aires, Senhor GIOVANE WICKERT, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 036/2020-003 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas para as funções públicas de BIÓLOGO, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA e PROFESSOR DE GEOGRAFIA, faz saber, por este Edital, DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA AS FUNÇÕES PÚBLICAS DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA e PROFESSOR DE GEOGRAFIA, conforme segue:
Tendo em vista necessidade de caráter emergencial de contratação, fica estabelecido NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA AS FUNÇÕES PÚBLICAS DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA e PROFESSOR DE GEOGRAFIA, conforme tabela abaixo e em atendimento ao previsto no Edital nº036/2020-003 e Decreto nº 6.752/19, e suas alterações:

ATIVIDADES	DATAS
Publicação dos Resultados dos Recursos e Classificação Pré-Sorteio	11/08/2020
Publicação da classificação final de candidatos Homologação do processo Seletivo Público Simplificado	12/08/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de agosto de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JALILA STAHL BÖHM HEINEMANN
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:E21CFEB3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2020

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital em epígrafe. **Habilitados**: QUEIROZ TERRAPLANAGEM E GUINDASTES EIRELI e TERRAPLANAGEM BATTISTI LTDA. Não havendo interposição de recursos, a abertura dos envelopes nº 02 – Propostas será no dia 19/08/2020, às 09 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar,

nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 10/08/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:00C4EE50

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o PROVIMENTO PARCIAL do recurso interposto pela empresa KELLIN CAPOANI, restando assim uma Licitação FRACASSADA.

Venâncio Aires, 07/08/2020. Gabinete do Prefeito Municipal.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E561B7FA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 023/2020, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no Art. 4º, caput da Lei Federal 13.979 de 06/02/2020; na Lei Municipal 6.555 de 01/04/2020 e Decreto Municipal nº 6.989/2020 de 02/04/2020, que tem como objeto "Locação de Divisórias de painéis de chapa com estrutura para instalação de 10 leitos junto ao Centro Respiratório Transitório COVID-19". Contratado: J. A. STANDS E EVENTOS EIRELI. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/08/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e J. A. STANDS E EVENTOS EIRELI, oriundo da Dispensa de Licitação nº 023/2020. Objeto: "Locação de Divisórias de painéis de chapa com estrutura para instalação de 10 leitos junto ao Centro Respiratório Transitório COVID-19". Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.1127 – Ações e Serviços de Saúde no enfrentamento ao Coronavírus COVID-19. Vigência: 60 (sessenta) dias, após emissão do Laudo do Fiscal de Contrato. Valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data da Ass: 06/08/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D3CB1751

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 022/2020, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no Art. 4º, caput da Lei Federal 13.979 de 06/02/2020; no Decreto Estadual 55.128, de 19/03/2020, na Lei Municipal 6.555 de 01/04/2020 e Decreto Municipal nº 6.989/2020 de 02/04/2020, que tem como objeto "Aquisição de 2.750 (dois mil setecentos e cinquenta) litros de Álcool Gel em galão de 5 litros". Contratado: QUALITA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE HIGIENE EIRELI. Valor total: R$ 20.075,00 (vinte mil e setenta e cinco reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/08/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4EF03518

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o PROVIMENTO dos recursos interpostos pelas empresas RGS ENGENHARIA S. A. e CONSTRUTORA GIOVANELA LTDA. Fica agendado o dia 12/08/2020 às 14 horas para a sessão pública de abertura dos envelopes de nº 02 – propostas.

Venâncio Aires, 10/08/2020. Gabinete do Prefeito Municipal.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0AEEDD1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 012/2020: Contratação da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL – CECLIN (CENTRO CLÍNICO), para realização de exames RT-PCR para diagnóstico da COVID-19, considerando protocolo de atendimento implantado no Município, com Fundamentação legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 10 de agosto de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:BEFB1FDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 94, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Determina a aplicação das medidas sanitárias relativas à bandeira vermelha estabelecidas no Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica determinada, com fundamento no art. 3.º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no art. 19 do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e nos arts. 5º e 7º, do Decreto nº 54/2020, que reitera o estado de calamidade pública e adere ao

Sistema de Distanciamento Controlado decretado pelo Estado do Rio Grande do Sul, para fins de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Xangri-Lá, a aplicação das medidas sanitárias segmentadas definidas nos protocolos constantes do Anexo I do Decreto Estadual nº 55.413, de 03 de agosto de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 55431, de 07 de agosto de 2020, referentes à Bandeira Vermelha.

Art. 2º As medidas de que trata o art. 1º deste Decreto terão vigência, conforme o disposto no art. 7º do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, **da zero hora do dia 11 de agosto de 2020 às vinte e quatro horas do dia 17 de agosto de 2020**, e terão aplicação em todo o território do Município de Xangri-Lá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 89/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de agosto de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:521B0305

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RESOLUÇÃO 01 2020 - INSCRIÇÃO ENTIDADES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMDICADE SANTA BÁRBARA DO SUL (RS)

Resolução 01/2020

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E/OU INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL (RS).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90 e Lei Municipal Nº1.194 de 25 de janeiro de 1991, alterada pela lei municipal Nº 4.732, de 25 de setembro de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.° 12.010/2009;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional Socioeducativo – SINASE;
CONSIDERANDO que, consoante o*caput*do art. 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, cabe ao Conselho proceder ao registro das entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente.
CONSIDERANDO que, nos termos do § 1ºdo art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, cabe ao Conselho manter a inscrição dos programas de proteção e socioeducativos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações, e deles dar ciência ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.
CONSIDERANDO o estabelecido pelas Resoluções CONANDA n.º 164 de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os procedimentos de solicitação de registro para entidades não-governamentais e a inscrição dos programas, projetos e serviços governamentais e não-governamentais que executem ações de promoção, proteção e defesa e atendimento, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 90 e o artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Capítulo I – Do Registro das Entidades Não Governamental

Art. 2º - As entidades não-governamentais, já existentes no Município de Santa Bárbara do Sul (RS), deverão, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Resolução, solicitar seu registro e inscrever seus programas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - A solicitação de registro, pela entidade não-governamental, deverá ser feita através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em formulário fornecido pelo Conselho, conforme Anexo I, desta Resolução.

Parágrafo Único - O registro terá validade máxima de 4 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, anualmente, reavaliar o cabimento de sua renovação, de acordo com o artigo 91§ 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - A entidade não-governamental deverá apresentar os seguintes documentos para obtenção do registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como para a realização de convênios através de recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência:

I - Cópia do Estatuto da Entidade, devidamente registrado no órgão competente onde deverá constar nas suas finalidades estatutárias.

II - Cópia da ata da última eleição da diretoria;

III - Declaração de idoneidade, expedida pelo Presidente da Entidade, de todos os integrantes do quadro de pessoal da mesma, conforme preconiza o art. 91, Parágrafo único, alínea “d” do Estatuto da Criança e do Adolescente; (anexo IV)

IV - CNPJ atualizado;

V - Plano de trabalho compatível com princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VI - Formulário cadastral específico do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, preenchido pelo requerente; (Anexo II)

Art. 5º - Após a análise e aprovação da documentação apresentada, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, procederá uma vistoria das instalações físicas da Entidade bem como a sua capacidade de desenvolver o programa apresentado no Plano de Trabalho.

Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de posse do processo de registro, devidamente instruído, apreciará a solicitação da Entidade emitindo, em caso de deferimento o "Atestado de registro".

Capítulo II – Da Inscrição dos Programas e Serviços de Proteção e Socioeducativos das Entidades Governamentais e Não Governamentais

Art. 7º As entidades governamentais e não-governamentais deverão, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Resolução, proceder à inscrição de seus programas projetos e serviços, deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Requerimento solicitando a inscrição do programa, assinado pelo responsável da Entidade;

II - Formulário cadastral de programas (Anexo III) específico do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, preenchido pelo requerente;

III – Plano de trabalho compatível com princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, que explicite os regimes de atendimento, os dados do programa ou serviço, o responsável legal e o planejamento contendo informações sobre a elaboração, implementação, realização e recursos, inclusive financeiros;

Parágrafo Único - Toda e qualquer alteração ocorrida nos programas, projetos e serviços inscritos deverá ser comunicada por escrito, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º - Após a análise dos programas, projetos e serviços apresentados pelas entidades, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá comunicar à Autoridade Judiciária e ao Conselho Tutelar o registro das entidades e a inscrição dos programas, projetos e serviços apresentados.

Art. 9º - Indeferido o pedido de registro e/ou inscrição a entidade poderá, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da ciência do indeferimento interpor recurso que será julgado pela Plenária no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) a contar do recebimento do recurso.

Art. 10 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente comunicar ao Ministério Público da Infância e Juventude, o nome e endereço das entidades governamentais e não-governamentais que executem programas, projetos e serviços na defesa, proteção e proteção aos direitos de crianças e adolescentes que não solicitarem suas inscrições e/ou registros nos prazos estabelecidos nesta Resolução, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 11 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente comunicar ao Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar qualquer irregularidade que tenha conhecimento quanto aos programas, projetos e serviços desenvolvidos pelas entidades governamentais e não-governamentais.

Parágrafo Único - Após a verificação, por parte do órgão responsável, da irregularidade comunicada, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente procederá, se for o caso, a suspensão ou cassação do registro da entidade, assegurando-se à mesma o devido processo legal e o amplo direito de defesa. Fica estabelecido o prazo de 15 dias para que a Entidade manifeste sua defesa junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 12 – O Conselho municipal dos Direitos da Criança emitirá um certificado com a aprovação

Art. 13 – Anualmente será eleita uma Comissão Permanente de Avalição de Pedidos de Registros de Entidades e Projetos, formada por três (03) membros titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que fara a avaliação da documentação apresentada pelo interessados em registro, bem como, a vistoria das instalações e emitirá parecer favorável ou contrário a efetivação do Registro, que será apreciado em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 14 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul (RS), 07 de agosto de 2020

JOÃO DORNELES NETO
Presidente do COMDICA

MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA REGISTRO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E/OU INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE DE SANTA BÁRBARA DO SUL (RS)

ROTEIRO DE PROJETO / ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Para cada programa é necessário um projeto, com o maior número de informações possíveis, para uma visão de todo o trabalho desenvolvido pela entidade.

1. **Identificação da Entidade:**

Nome:

Endereço:
Telefone:
Responsável:

2. Identificação do Projeto
2.1 Título:
2.2 Regime de Atendimento:
2.3 Justificativa:
2.4 Objetivos Gerais e Específicos:
2.5 Público Alvo:
2.6 Metas:
2.7 Metodologia:
2.8 Recursos:
2.8.1 Humanos
2.8.2 Materiais
2.8.3 Físicos
2.9 Avaliação:

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO:

Ao Senhor/a
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A entidade abaixo qualificada vem requerer (o seu registro e/ou inscrição de seus programas)....., nesse Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 – artigos 90 e 91. Em anexo segue a documentação exigida por este conselho.

Nome da Entidade:
Endereço:
Bairro: CEP:
Telefone:
E-mail:

Solicitamos os devidos encaminhamentos.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXX, ...de.....de.....

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE ENTIDADE NÃO-GOVERNAMENTAL

1. **Identificação:**

1.1 Razão Social:

1.2 Nome Fantasia:

1.3 Endereço:
Bairro:
Ponto de Referência:
Telefone:
E-mail:
Horário de Funcionamento:

2. **Imóvel:**
2.1. Situação do imóvel:
( )Próprio ( )Cedido ( )Alugado

2.2. Tipo de Construção:
( )Alvenaria ( )Madeira ( )Mista
Outros: Especificar:.....

3. **Outras informações:**
3.1 - Presidente da Entidade:
Nome:
Endereço:
Telefone:
Período de Mandato:

Fundação:
Data da Fundação:..../...../..... Início das atividades:..../...../.....

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ:
Número:.....Validade até:...../...../.....
Mantenedora:.....

Declaração de Utilidade Pública:
Municipal número:
Estadual número:
Federal número:

Registros:

REGISTRO	Nº REGISTRO, RESOLUÇÃO OU PROCESSO	VÁLIDO ATÉ
Conselho Municipal de Assistência Social		
Conselho Municipal de Saúde		
Conselho Municipal de Educação		
Conselho Nacional de Assistência Social		

f. Objetivo Social da Entidade:

1. Programas Desenvolvidos: (artigo 90 do ECA):
1.1. Atendimento:
Nome: Regime:
Nome: Regime:
Nome: Regime:
Nome: Regime:
Outros:
( ) Assessoria ( )Defesa de Direitos ( )Outros
Recursos:

1.1. Recursos Humanos:

Nº	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	OBS.

Recursos Financeiros:
3.2.1 Receitas Mensais:

ORIGEM	FONTE	VALOR/MÉDIA	OBSERVAÇÕES
Receitas da Entidade			
Receitas da entidade mantenedora			
Receitas municipais			
Receitas Estaduais			
Receitas Federais			
Outras Receitas			
TOTAL			

1.1.1. Despesas Mensais:
Despesa de Pessoal:

DESPESA	VALOR/MÉDIA	OBSERVAÇÕES
Folha de Pagamento		
Encargos Sociais		
Benefícios a funcionários (especificar)		
Vale-transporte		
Formação (cursos, palestras, etc)		
TOTAL		

Despesas de Manutenção:

DESPESA	VALOR/MÉDIA	OBSERVAÇÕES
Alimentação		
Material Didático		
Material de Limpeza		
Energia Elétrica		
Água		
Telefone		
Combustível		
Outros (Especificar)		
TOTAL		

1. Outras Informações:

Informações dadas por:
Vínculo/Função na entidade:

XXXXXXXXXXXXX,...../...../.....

ASSINATURA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOS PROGRAMAS/SERVIÇOS E PROJETOS

Identificação:
1.1 Nome do Programa:
1.2 Nome da Entidade:

Endereço:
Rua/nº:
Bairro:
Ponto de Referência:
Telefone:
Horário de Funcionamento:

Responsáveis:
Responsável pela Entidade:
Nome:
Função:
Situação do imóvel:
( )Próprio ( )Cedido ( )Alugado

2.1. Tipo de Construção:
( )Alvenaria ( )Madeira ( )Mista

Objetivo social da entidade:

1. Programas de Atendimento:

2.1 Regime de Atendimento:

2.2 Objetivo do Programa:

2.3 Critérios utilizados para ingresso no programa:

2.4 Fundamentação / Proposta Pedagógica

2.5 Metodologia de Atendimento:

3.1. Crianças/adolescentes atendidos:

Nº Crianças/Adolescentes atendidos	FAIXA	ETÁRIA	SE	XO	PERÍ	ODO	OBSERVAÇÕES
	CÇA.	ADOL.	M	F	M	V	
TOTAL							

Capacidade de Atendimento:

Nº Crianças/Adolescentes atendidos	FAIXA	ETÁRIA	SE	XO	PERÍ	ODO	OBSERVAÇÕES
	CÇA.	ADOL.	M	F	M	V	
TOTAL							

1. **Atividades Desenvolvidas pelo programa:**

3.1 Com crianças e Adolescentes:

ESTRATÉGIAS	REGULARIDADE

Com famílias:

ESTRATÉGIAS	REGULARIDADE

1. Política de Formação:

Formas de Avaliação:

4.1.1 Dos profissionais

1.1.1. Do Programa:

Recursos Humanos:

Nº	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	OBS.

1. Relações Externas Estabelecidas:

6.1 Existem parcerias/articulações nas atividades propostas?

( )Sim ( )Não

6.1.1 Com quem?

6.1.2 Que tipo de atividades?

2. **Convênios**

CONVÊNIO/PARCERIAS	VALOR

1. Outras Informações:

xxxx,..... de.....de.....

ASSINATURA:

Vínculo/Função na Entidade:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Nós abaixo assinados, DECLARAMOS para os devidos fins, que conhecemos o Sr. (a) _____ portador (a) do documento de identidade _____ há mais de dois anos, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta irreprovável, não sendo de nosso conhecimento nada que o (a) desabone até a presente data.

_____, de _____ 20_____

Assinatura: _____
Nome: _____
Endereço: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
Endereço:_____

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:E515AF9D